

## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 19 DE 15.10.2018**

### **RESOLUÇÕES**

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 412ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/09/2018 e 10/10/2018, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do CONSEPE, a seguinte Resolução:

Nº 5.048, de 10.10.18 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Métodos Quantitativos/Estatística Aplicada, do Departamento de Métodos Quantitativos, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Letícia Martins Raposo	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
2º lugar – Davi da Silveira Barroso Alves	7,8 (sete inteiros e oito décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.008013/2017-31).

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 412ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 10/10/2018, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do CONSEPE, a seguinte Resolução:

Nº 5.049, de 10.10.18 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de dezembro de 2018, do Concurso Público de Provas e Títulos para a

**classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem Médico-Cirúrgica/Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e Idoso, Enfermagem nas Emergências ao Adulto e Idoso, Enfermagem nas Unidades de Alta Complexidade, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001447/2017-18).**

**O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 412ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/09/2018 e 10/10/2018, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:**

**Nº 5.050, de 10.10.18 – Art. 1º Aprovar a transferência das seguintes disciplinas do Departamento de Saúde Coletiva (DCS) para o Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde (DEPIS), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO:**

- I. Epidemiologia Aplicada à Nutrição (SSC0053), com 45 (quarenta e cinco) horas, 3 (três) créditos;**
- II. Ambiente e Saúde (SSC0057), com 45 (quarenta e cinco) horas, 3 (três) créditos.**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001621/2018-03).**

**Nº 5.051, de 10.10.18 – Art. 1º Aprovar a criação da disciplina Saúde e Espiritualidade, no Departamento de Medicina Geral (DEMEG), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO, com 30 (trinta) horas, 2 (dois) créditos teóricos, a ser ofertada como optativa para o Curso de Medicina, tendo como pré-requisito a disciplina Práticas Integradoras II (SMG0082). Art. 2º Esta**

**Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000684/2018-34).**

**Nº 5.052, de 10.10.18 – Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no currículo do Curso de Nutrição – Bacharelado, turnos integral e noturno:**

**I – o período recomendado para cursar a disciplina Química Analítica Quantitativa (STA0050) será o 2º período;**

**II – a disciplina Química Analítica Quantitativa (STA0050) será correquisito para a disciplina Composição de Alimentos (STA0052) e pré-requisito para a disciplina Bromatologia (STA0056);**

**III – as disciplinas Imunologia (SMP0050), Farmacologia (SCF0051) e Técnica Dietética(SNF0055) serão pré-requisitos para a disciplina Nutrição Clínica I (SNA0053).**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002211/2018-71).**

**Nº 5.053, de 10.10.18 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Assistência em Saúde da Mulher com ênfase em Mastologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, assim como o regulamento que a acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001526/2018-00).**

**O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 412ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 10/10/2018, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSEPE, a seguinte Resolução:**

**Nº 5.054, de 10.10.18 – Art. 1º Fica aprovada a criação da Secretaria da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Fica**

**aprovada a desvinculação de uma função gratificada (FG-7) do Serviço de Orçamento e Finanças do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e vinculação dessa função gratificada à Secretaria da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005412/2018-21).**

**O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, considerando a missão da UNIRIO, sua responsabilidade social em produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, garantindo que a sociedade se beneficie da produção gerada pela comunidade universitária; maximizando a importância da visibilidade e do impacto dos resultados alcançados em termos de sua produção técnico-científica, em âmbito nacional e internacional, especialmente aqueles resultados financiados com recursos públicos, a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, e a Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98; e respeitando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 412ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/09/2019 e 10/10/2018, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:**

**Nº 5.055, de 10.10.18 – Art. 1º Fica aprovada a Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa da UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002842/2018-91).**

**O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, considerando a missão da UNIRIO, sua responsabilidade social e seu compromisso ético em produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, para garantir que a sociedade se beneficie da produção gerada pela comunidade universitária; assegurando a importância de que as atividades de pesquisa**

**científica e desenvolvimento tecnológico, realizadas na Universidade, estejam em conformidade com a Lei nº 13.123, de 20/05/2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11/05/2016, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para a conservação e uso sustentável da biodiversidade; e respeitando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 412ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/09/2018 e 10/10/2018, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:**

**Nº 5.056, de 10.10.18 –Art. 1º Fica aprovada a Política de Gestão Institucional do acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado e da repartição de benefícios produzidos pela comunidade acadêmica da UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002938/2018-59).**

***PORTARIAS:***

**Nº 1.065, de 01.10.18 – Art. 1º Nomeia Art. 1º Nomeia NAIRA CHRISTOFOLETTI SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1738461, para exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Diretora de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.066, de 01.10.18 – Art. 1º Designa NAIRA CHRISTOFOLETTI SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1738461, para substituir o Titular da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.067, de 01.10.18 – Art. 1º Designa JULIANA RIANELLI GADELHA COSTA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1962421, para substituir a Coordenadora de Relações Internacionais, Liliana Angel Vargas, no período de 01 a 22 de outubro de 2018, sendo missão no exterior de 01 a 05 de outubro de 2018, e férias oficiais de 08 a 22 de outubro de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.068, de 01.10.18 – Art. 1º Designa FERNANDO SAMUEL SION, SIAPE 397703, como Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Alergia e Imunologia, código e-MEC 15744, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.069, de 01.10.18 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 977, de 06/09/2018, onde se lê: “Designar a Professora ANTONIA BARBOSA PINCANO, SIAPE 051793, Responsável pelo Núcleo de Políticas Públicas – Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adultos – NEPEJA”, leia-se: “Designar a Professora ANTONIA BARBOSA PINCANO, SIAPE 051793, Coordenadora do Núcleo de Políticas Públicas – Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adultos – NEPEJA”. Processo nº 23102.003.383/2018-62. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.070, de 01.10.18 – Art. 1º Designa as docentes REGINA MARIA DO REGO MONTEIRO DE ABREU, SIAPE 223743, MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, SIAPE 1550531, e GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, SIAPE 2230529, como Responsáveis pelo Laboratório de Memória e Imagem (LABIM), do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Processo nº 23102.003.590/2013-11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 908, de 27/08/2018.**

**Nº 1.071, de 01.10.18 – Art. 1º Designa a docente, LEILA BEATRIZ RIBEIRO, SIAPE 1211984, como Corresponsável pelo Laboratório de Documentação e Patrimônio em Memória Social (LADOME), do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Processo nº 23102.003.589/2013-88. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.072, de 01.10.18 – Art. 1º Designa a Professora MARIA ÂNGELA MONTEIRO CORREA, SIAPE 2172135, Vice Coordenadora do Núcleo de Políticas Públicas – Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adultos – NEPEJA, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Processo nº 23102.003.383/2018-62. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.073, de 03.10.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância,**

reconduzida pela Portaria nº 915, de 28/08/2018, publicada no Boletim interno nº 16, de 31/08/2018, para apurar as irregularidades no Programa “Memorável Samba – Memória, História e Economia Criativa do Samba e do Carnaval do Rio de Janeiro”, e no evento “Prêmio Edison Carneiro e Congresso Nacional do Samba”, e no Projeto “Portal do Carnaval – Plano de Comunicação e Promoção de Conteúdo”, constante no Processo nº 23102.003243/2016-22. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.074, de 05.10.18 – Art. 1º Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 8.726/2016. Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública Federal. Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e dos relatórios realizados pelo gestor e pela Gerência do Controle de Contratos e Convênios;

II – homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

III – emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

**Parágrafo Único: A comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.**

**Art. 5º Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse e tenha participado da comissão de seleção, conforme o Decreto no art.50 do nº 8726/2016.**

**Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente a do substituto.**

**Art. 6º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:**

**a) Coordenadora: Maria Carla Britto de Castro Lima, matrícula SIAPE nº 3064811;**

**b) Marcelo Pinheiro, matrícula SIAPE nº 1032475;**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.**

**Nº 1.075, de 05.10.18 – Art. Designa ULISSES DE CASTRO MORAIS, Matrícula SIAPE nº 397662, GLÓRIA STEFANINI, Matrícula SIAPE nº 755124, e LUDMILA NOVAES NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, instituída pela Portaria nº 895, de 23/08/2018, para, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99, constante no Processo nº 23102.001313/2016-16. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.076, de 05.10.18 – Art. 1º Designa BÁRBARA MELLO GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 1962124, e FRANCISCO DANIEL DA SILVA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 1483954, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurar o extravio de bens móveis (Tablets), constante no Processo nº 23102.005429/2017-05. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 932, de 30/08/2018, publicada no Boletim Interno nº 16, de 31/08/2018.**

**Nº 1.077, de 05.10.18 – Art. 1º Reconduz CELSO JOSÉ DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1696024, MARIANO GOMES PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 1552823, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de apurar irregularidades funcionais perpetradas por docente no auditório do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, constante no Processo nº 23102.004158/2017-62. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.078, de 05.10.18 – Art. 1º Designa SIMONE TEIXEIRA BARREIRO, SIAPE 3010137, para substituir o titular da Chefia da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.079, de 05.10.18 – Art. 1º Convalida os atos administrativos praticados pelo Professor FABIANO CATALDO DE AZEVEDO, SIAPE 1794756, como substituto eventual do Diretor da Escola de Biblioteconomia, Professor Eduardo da Silva Alentejo, no período de 16/07/2018 a 31/07/2018, correspondente a férias – exercício de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.080, de 05.10.18 – Art. 1º Designa os docentes MARZIA PUCCIONE, SIAPE 375470, PAULA PARAGUASSU BRANDÃO,**

**SIAPE 3037314, e VIVIAN PINTO DE ALMEIDA, SIAPE 1558801, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Mestrado profissional em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais, concernente ao Concurso de Seleção Discente – turma 2019 – decorrente do 2º semestre de 2018 – Edital nº 01/2018, do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais – PPGHIV/HV – do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/09/2018.**

**Nº 1.081, de 05.10.18 – Art. 1º Designa os docentes FABIANA BARBOSA ASSUMPCÃO DE SOUZA, SIAPE 1001680, PAULO SÉRGIO MARCELINI, SIAPE 1334020, e MÔNICA BARCELLOS ARRUDA, SIAPE 1125187, para compor a Comissão de Recurso do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais, concernente ao Concurso de Seleção Discente – turma 2019 – decorrente do 2º semestre de 2018 – Edital nº 01/2018, do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/09/2018.**

**Nº 1.082, de 05.10.18 – Art. 1º Dispensa a contar de 28/09/2018, CLÁUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, SIAPE nº 2866037, de compor a Comissão Especial que conduzirá o chamamento público, para a realização do Projeto PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL R PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE – QUALIFICAÇÃO ITINERANTE – “CARAVANA DO TRABALHO”, designada pela Portaria nº 1.019, de 21/11/2017. Art. 2º Designa a contar de 01/10/2018. ELIANE RIBEIRO ANDRADE, SIAPE nº 6050741, para Coordenar o Projeto PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL R PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE – QUALIFICAÇÃO ITINERANTE – “CARAVANA DO TRABALHO”. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.083, de 05.10.18 – Art. 1º Designa RAPHAEL DI ANGELO LIMA DE OLIVEIRA, SIAPE 1491029, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Administração, da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.084, de 05.10.18 – Art. 1º Dispensa o Professor ANTÔNIO RODRIGUES ANDRADE, SIAPE 1670071, como Coordenador Geral**

do Projeto “Cidadania em Ação”. Processo nº 23102.003.709/2018-51. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 28/09/2018.

Nº 1.085, de 05.10.18 – Art. 1º Designa a Professora CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, SIAPE 2866037, como Coordenadora Geral do Projeto “Cidadania em Ação”. Processo nº 23102.003.709/2018-51. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/10/2018.

Nº 1.086, de 05.10.18 – Art. 1º Designa os docentes relacionados abaixo como Membros da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015.

- JOANIR PEREIRA PASSOS, matrícula SIAPE nº 397962, Professor Associado, nível IV, da área de Enfermagem.
- JOSÉ RICARDO DA SILVA CEREJA, matrícula SIAPE nº 1786911, Professor Adjunto, nível II, da área de Informática.
- VÂNIA MARIA FÉLIX DIAS, matrícula SIAPE nº 1691767, Professor Adjunto, nível IV, da área de Informática.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/10/2018.

Nº 1.087, de 08.10.18 – Art. 1º Designa o Professor LEONARDO VILLELA DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 1817212, Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em conformidade com os termos dispostos no Regimento Geral, Art. 53 e Art. 54, incisos I e V, e Art. 22 do Estatuto, para atuar como Gestor do Termo de Autorização Onerosa de Uso de Espaço Físico Nº 17/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 192, Seção 3, página 82, de 04/10/2018, celebrado entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e a ADUNIRIO – Associação dos Docentes da UNIRIO – Seção Sindical do Andes-SN, Processo nº 23102.004.432/2017-01. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.088, de 08.10.18 – Art. 1º Dispensa o Prof. ANTÔNIO RODRIGUES ANDRADE, matrícula SIAPE 1670071, como Coordenador do Núcleo de Metodologias Participativas Regina Lugarinho, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Nº 1.089, de 08.10.18 – Art. 1º Dispensa DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA GRIJÓ DOS SANTOS, SIAPE nº 1751939, da suplência do representante da UNIRIO junto ao Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação de Profissionais da Educação Básica. Art. 2º Esta Portaria retroage a 24.09.2018.**

**Nº 1.090, de 08.10.18 – Art. 1º Designa a Profª. NAILDA MARINHO DA COSTA, SIAPE 1085801, Coordenadora, e o Prof. JOSÉ DAMIRO DE MORAES, SIAPE 1615411, Vice-Coordenador, do Núcleo de Estudos e Pesquisas em História da Educação Brasileira (NEPHEB), do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Processo nº 23102.005.349/2018-22. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.091, de 08.10.18 – Art. 1º Designa a Profª. ELIANE RIBEIRO ANDRADE, SIAPE nº 6050741, Coordenadora, e a Profª MARIA FERNANDA RESENDE NUNES, SIAPE 6051210, Vice-Coordenadora, do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão Juventude e Infância: Políticas Públicas, Sujeitos Sociais e Educação (JIPPSE), do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Processo nº 23102.005.372/2018-17. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.092, de 08.10.18 – Art. 1º Designa a Profª ANNA CRISTINA NEVES BORGES, SIAPE 1763891, Coordenadora, e a Profª CAMILA MAISTRO PATREZE, SIAPE 1665857, Vice-Coordenadora do Núcleo de Biologia Molecular Ambiental, Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.006.917/2018-06. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.093, de 08.10.18 – Art. 1º Designa a Profª MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, SIAPE 1898681, como Vice-Coordenadora do Núcleo de Bioquímica Nutricional (NBN), do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.001.839/2018-98. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.094, de 08.10.18 – Art. 1º Designa a Profª ALINE BERNARDES, SIAPE 1333405, Responsável, e a Profª BRUNA MOUSTAPHA CORRÊA, SIAPE 1900224, Corresponsável, pelo Laboratório Multidimensional de Ensino de Matemática (LEMA), do Centro de**

**Ciências Exatas e Tecnologia. Processo nº 23102.005.323/2018-84. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.095, de 08.10.18 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 990, de 10/09/2018, onde se lê: “REGIANE CRISTINA LOPES DA SILVA, CPF Nº 087989370-08, Mat. SIAPE Nº 2237363, ocupante do Cargo de Bibliotecária, lotada na Biblioteca Setorial do CCJP”, leia-se: “REGIANE CRISTINA LOPES DA SILVA, CPF Nº 087989370-08, Mat. SIAPE Nº 2237363, ocupante do Cargo de Bibliotecária, lotada na Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.096, de 09.10.18 – Art. 1º Designa ROBERTO VIANNA DA SILVA, SIAPE 398660, Coordenador do Núcleo de Metodologias Participativas Regina Lugarinho, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.097, de 09.10.18 – Art. 1º Designa MÔNICA CARLA DE BRITO MOTA, SIAPE nº 248788, como suplente do representante da UNIRIO junto ao Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação de Profissionais da Educação Básica. Art. 2º Esta Portaria retroage a 24.09.2018.**

**Nº 1.098, de 09.10.18 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 884, de 15.08.2018, onde se lê: “ELISA CRISTINA MACEDO, matrícula SIAPE 18009714”, leia-se: “ELISA CRISTINA MACEDO, matrícula SIAPE 6538354”, e onde se lê: “VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA COSTA”, leia-se: “VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA CORREIA”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.099, de 09.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus PROAP (diárias), do servidor ALEXANDRE SPERANDEO FENERICH, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1917346, CPF nº 282.334.528-07, no período de 02 a 08 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar da Conferência “The Global Composition 2018”, em Darmstadt, Alemanha. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de outubro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004991/2018-94).**

**Nº 1.100, de 09.10.18 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor CHRISTIANO PESSANHA CARVALHO VIANA, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista, CPF nº 053.602.017-54, matrícula SIAPE nº 1673014, no período de 10 a 17 de outubro de 2018 para participar do ASA Annual Meeting/ American Society of Anesthesiologists, em São Francisco, CA/ EUA . (Processo nº 23102.006150/2018-11).**

**Nº 1.101, de 09.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus PROAP da servidora CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1333932, CPF nº 033.958.877-23, no período de 04 a 18 de novembro de 2018, incluindo deslocamento, para participar da IV Reunion Internacional de Investigacion y Educacion Superior en Enfermeria e XI Reunião do Programa de Enfermagem do Grupo Tordesillas, em Granada, Espanha. (Processo nº 23102.005853/2018-22).**

**Nº 1.102, de 09.10.18 – Torna sem efeito a portaria nº 815 de 06 de agosto de 2018, que trata do afastamento do país da servidora TATIANA FABRICIO MARIA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2949789, no período de 07 a 17 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do 33<sup>rd</sup> Symposium of the European Society Nematologists, em Ghent, Bélgica, tendo em vista o não comparecimento ao evento. (Processo nº 23102.004247/2018-90).**

**Nº 1.103, de 09.10.18 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1117899, CPF nº 915.070.067-72, no período de 14 a 24 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para participar de uma Conferência Internacional do Projeto Eurykleia e workshop em Paris, França. (Processo nº 23102.005378/2018-94).**

**Nº 1.104, de 09.10.18 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora MIRIAM CABRAL COSER, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1453683, CPF nº 910.526.377-87, no período de 14 a 24 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do Encontro Internacional do Projeto Eurykleia Women Who Matter: Gender and Digital Classics em Paris, França. (Processo nº 23102.005376/2018-03).**

**Nº 1.105, de 09.10.18 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor JOSÉ MARIA JARDIM, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0160639, CPF nº 421.886.447-00, no período de 11 a 17 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do VII Seminário Hispano-Brasileño de Investigación en Información, Documentación y Sociedad 2018, em Madri, Espanha. (Processo nº 23102.005848/2018-10).**

**Nº 1.106, de 09.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor DIOGENES PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1474281, CPF nº 919.543.397-04, no período de 01 a 05 de outubro, incluindo trânsito, para participar do IV Congreso Internacional Del GIEI - Educación e Inclusión: Un Compromiso Global, em Bogotá, Colômbia. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006070/2018-66).**

**Nº 1.107, de 10.10.18 – Art. 1º Dispensa FERNANDA DA COSTA MONTEIRO ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2900142, Professor Auxiliar, do curso de Arquivologia, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.108, de 11.10.18 – Art. 1º Designa PRISCILA RIBEIRO GOMES, matrícula SIAPE nº 1670065, Professor Adjunto, do curso de Arquivologia, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.109, de 11.10.18 – Art. 1º Designa MARIANA DELL ORFANELLO LANTIMANT, matrícula SIAPE nº 1903622, para substituir o Gerente de Controle de Contratos e Convênios, Cheverry Rodrigues da Silva Neto, durante o período de férias, de 01/11/2018 a 30/11/2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.110, de 11.10.18 – Art. 1º Dispensa, a pedido, a contar de 25.09.2018, CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES, SIAPE 13736116, de exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Apoio Psicológico, da Coordenadoria de Políticas Estudantis, da**

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.111, de 11.10.18 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora SILVIA MATTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1728844, CPF nº 018.302.157-60, no período de 20 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do 18th International Conference on Harmful Algae, em Nantes, França. (Processo nº 23102.005039/2018-16).**

**Nº 1.112, de 11.10.18 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora CARLA CONCEIÇÃO LANA FRAGA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1550884, CPF nº 044.688.658-44, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do 8º Congresso Luso Brasileiro para Planejamento Urbano e Regional, Integrado e Sustentável, na Universidade de Coimbra; do British Library e do Condé Nast Traveller the Luxury Travel Fair, em Londres, em Portugal e Inglaterra. (Processo nº 23102.005252/2018-10).**

**Nº 1.113, de 11.10.18 – Autoriza o afastamento do país com ônus PROAP (diárias), da servidora MARIANA DE AGUIAR FERREIRA MUAZE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1299225, CPF nº 014.158.697-40, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para apresentar trabalho no VIII Congreso Internacional Imagenes de La Muerte, na Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo, em Hidalgo, México. (Processo nº 23102.005107/2018-39).**

**Nº 1.114, de 11.10.18 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor VLADIMIR SIBYLLA PIRES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2073286, CPF nº 000.258.867-62, no período de 26 de novembro a 01 de dezembro de 2018, incluindo trânsito, para participar da XIX Conferencia Internacional del Movimiento para La Nueva Museologia (MINOM), em Bogotá, Colômbia. (Processo nº 23102.006213/2018-30).**

**Nº 1.115, de 11.10.18 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº**

**1087209, CPF nº 657.872.697-72, no período de 02 a 08 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do CSCW 2018 The 21st ACM Conference on Computer-Supported Cooperative Work and Social Computing, em New York, EUA. (Processo nº 23102.006200/2018-61).**

**Nº 1.116, de 11.10.18 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora NORMA DE PAULA MOTTA RUBINI, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 398522, CPF nº 463.751.807-59, no período de 09 a 11 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do XIII Congreso del Cono Sur de La Sociedad Latinoamericana de Alergia, Asma e Inmunología - SLAAI 2018, em Montevideo, Uruguai. (Processo nº 23102.005538/2018-03).**

**Nº 1.117, de 11.10.18 – Art. 1º Designa HUDSON AZEREDO BARCELOS DE MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 2412459, para substituir o Chefe da Seção de Controle de Bens Móveis, da Pró-Reitoria de Administração, Cristiano Fernandes Medeiros, nos períodos entre os dias 15/10/2018 a 26/10/2018 e 29/10/2018 a 02/11/2018, por motivo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.118, de 15.10.18 – Art. 1º Reconduz ULISSES DE CASTRO MORAES, matrícula SIAPE nº 397662; e ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 758976, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.003397/2016-14, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.119, de 15.10.18 – Art. 1º Designa ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1611965, para proceder a Sindicância Investigativa no tocante à apuração sobre danos em amostras em Ultrafreezer no Departamento de Botânica, constante no Processo nº 23102.003565/2018-33. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30**

**(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.120, de 15.10.18 – Art. 1º Designa ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1611965, para proceder a Sindicância Investigativa, a fim de apurar o descarte irregular de material hospitalar na Central de Material e Esterilização do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, constante no Processo nº 23102.005199/2018-57. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.121, de 15.10.18 – Art. 1º Designa MARIA LÚCIA OLIVEIRA DIAS, Matrícula SIAPE nº 397458, e CLAYTON FRANCO RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1651336, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 23102.002413/2016-51. Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.122, de 15.10.18 – Art. 1º Designa ROBERTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2186957, e VLADIMIR SIBYLLA PIRES, Matrícula SIAPE nº 2073286, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo para reconhecimento de dívida, objetivado a devida comprovação do nexos causal, bem como, de possíveis indícios de ilícitos penais, constante no Processo nº 23102.002877/2017-49. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.123, de 15.10.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, sob o rito sumário, designada pela Portaria nº 1.004, de 12/09/2018, publicada no Boletim Interno nº 17, de 14/09/2018, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo**

**nº 23102.004982/2018-01. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.124, de 15.10.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, sob o rito sumário, designada pela Portaria nº 1.005, de 13/09/2018, publicada no Boletim Interno nº 17, de 14/09/2018, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.006252/2017-56. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.125, de 15.10.18 – Art. 1º Reconduz ULISSES DE CASTRO MORAES, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000317/2018-31, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.126, de 15.10.18 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.005057/2018-90, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei**

**nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.127, de 15.10.18 – Art. 1º Reconduz Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000316/2018-96, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.128, de 15.10.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, sob o rito sumário, designada pela Portaria nº 999, de 12/09/2018, publicada no Boletim Interno nº 17, de 14/09/2018, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000818/2017-36. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.129, de 15.10.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, sob o rito sumário, designada pela Portaria nº 1.000, de 12/09/2018, publicada no Boletim Interno nº 17, de 14/09/2018, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo**

**nº 23102.007038/2016-36. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.130, de 15.10.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, sob o rito sumário, designada pela Portaria nº 1.002, de 12/09/2018, publicada no Boletim Interno nº 17, de 14/09/2018, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.001617/2016-75. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.131, de 15.10.18 – Art. 1º Designa Ulisses de Castro Moraes, matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, instituída pela Portaria nº 895, de 23/08/2018, para, sob a presidência do primeiro, apurar o indício de acumulação de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, desde de 27 de abril de 1992 até 30 de agosto de 2013, na empresa Baktron Microbiologia LTDA, constante no Processo nº 23102.000510/2018-71, em consonância com a Solicitação de Auditoria nº 20131357/002, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.000510/2018-71, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.132, de 15.10.18 – Art. 1º Dispensa KÊNIA BALBI EL-JAICK, SIAPE nº 1.929.642-8, de ocupar a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Genética e Biologia Molecular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 1.133, de 15.10.18 – Art. 1º Dispensa JOELMA FREIRE DE MESQUITA, matrícula SIAPE nº 3.229.227, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Genética e Biologia Molecular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.134, de 15.10.18 – Art. 1º Dispensa Nanci Elizabeth Oddone, SIAPE nº 0287322, de ocupar a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.135, de 15.10.18 – Art. 1º Dispensa Stefanie Cavalcanti Freire, SIAPE nº 2192388, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIAS:**

Nº 1517, de 01.10.18 – Retifica, em parte, as Portarias nº 1770, de 04 de setembro de 2017 e nº 313, de 23 de agosto de 2018, que tratam das Progressões funcionais por Mérito da servidora MARIANA BUARQUE ARAÚJO.

### **Portaria nº 1170/2017**

Onde se lê:

IAPE	NOME SERVIDOR	PROVAVEL	DO NIVEL	PARA NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
1860602	MARIANA BUARQUE ARAUJO	30/03/2017	404	405	01/03/2017

Leia-se:

IAPE	NOME SERVIDOR	PROVAVEL	DO NIVEL	PARA NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
1860602	MARIANA BUARQUE ARAUJO	13/04/2017	404	405	01/04/2017

**Portaria nº 313/2018**

Onde se lê:

SIAPE	NOME SERVIDOR	PROVAVEL	DO NÍVEL	PARA NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
1860602	MARIANA BUARQUE ARAUJO	30/09/2018	404	405	01/09/2018

Leia-se:

SIAPE	NOME SERVIDOR	PROVAVEL	DO NÍVEL	PARA NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
1860602	MARIANA BUARQUE ARAUJO	13/10/2018	404	405	01/10/2018

(Processo nº 23102.000149/2018-83).

Nº 1518, de 01.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ALEXANDRE PEIXOTO DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1223062 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 21/09/2016 a 20/09/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 21/09/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004188/2018-50).

Nº 1519, de 01.10.18 – Torna sem efeito, com base na recomendação da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), a Portaria nº 650 de 15 Maio de 2018, que concede Aceleração da Promoção para Adjunto Classe C Nível 1, ao servidor MOACIR EDUARDO CHAVES, matrícula SIAPE nº 2306278. (Processo nº 23102.002440/2018-96).

Nº 1520, de 01.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MOACIR EDUARDO CHAVES, matrícula SIAPE nº 2306278 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 2, referente ao interstício: 23/10/2004 a 22/10/2006, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em

***cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002440/2018-96).***

**Nº 1521, de 01.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) MOACIR EDUARDO CHAVES, matrícula SIAPE nº 2306278 – Assistente Classe B Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício: 23/10/2006 a 22/10/2008, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002437/2018-72).**

**Nº 1522, de 01.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MOACIR EDUARDO CHAVES, matrícula SIAPE nº 2306278 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 23/10/2008 a 22/10/2010, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002431/2018-03).**

**Nº 1523, de 01.10.18 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) MOACIR EDUARDO CHAVES, matrícula SIAPE nº 2306278 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 23/10/2010 a 22/10/2012, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002433/2018-94).**

**Nº 1524, de 01.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MOACIR EDUARDO CHAVES, matrícula SIAPE nº 2306278 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 23/10/2012 a 22/10/2014, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002435/2018-83).**

**Nº 1525, de 01.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) MOACIR EDUARDO CHAVES, matrícula SIAPE nº 2306278 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 23/10/2014 a 22/10/2016. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 30/04/2015, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 23/10/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002436/2018-28).**

**Nº 1526, de 02.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 078.927.517-18, matrícula Siape nº 1615600, no dia 03 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar da Reunião Técnica sobre ações do CECANE UNIRIO, em Brasília,DF. (Processo nº 23102.005790/2018-12).**

**Nº 1527, de 02.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA DE LOURDES CARLOS FERREIRINHA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora Assistente, CPF nº 844.801.307-72, matrícula Siape nº 3141223, no dia 03 de outubro de 2018, para participar da Reunião Técnica: Ações CECANE UNIRIO, em Brasília, DF. (Processo nº 23102.005791/2018-59).**

**Nº 1528, de 02.10.18 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) JOICE LAVANDOSKI, matrícula SIAPE**

**nº 2336560 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 27/09/2016 a 26/09/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 27/09/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004814/2018-16).**

**Nº 1529, de 02.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CLÁUDIA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1299054 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 28/09/2016 a 27/09/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 17/04/2002, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/09/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004681/2018-70).**

**Nº 1530, de 02.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) LEILA BIANCHI AGUIAR, matrícula SIAPE n.º 1328635 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 29/09/2016 a 28/09/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 28/12/2006, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/09/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005099/2018-21).**

**Nº 1531, de 02.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) SILVIA CARLA PEREIRA DE BRITO FONSECA, matrícula SIAPE nº 1817119 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 28/09/2016 a 27/09/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 07/07/2005, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos**

financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/09/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005102/2018-14).

Nº 1532, de 02.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) RODRIGO TURIN, matrícula SIAPE nº 1554758 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 01/10/2016 a 30/09/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 13/07/2009, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/10/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005101/2018-61).

Nº 1533, de 02.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) BRUNO FRANCISCO TEIXEIRA SIMÕES, matrícula SIAPE nº 1868868 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 27/09/2016 a 26/09/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 27/09/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005087/2018-04).

Nº 1534, de 02.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) LEONARDO VILLELA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1817212 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 28/09/2016 a 27/09/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/09/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004695/2018-93).

Nº 1535, de 02.10.18 – Art. 1º - Concede Horário Especial à servidora estudante FLAVIA CONTIN RAMOS, CPF 102.332.667-12,

**matrícula Siape nº 2395492, ocupante do cargo de Arquiteta, lotada na Coordenação de Engenharia, no período de 14 de setembro de 2018 a 22 de dezembro de 2018, para realizar o seguinte horário de trabalho: de segunda a quinta, de 8h às 19h, de acordo com o estabelecido no art. 98, da lei 8.112/90, para cursar o Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, no qual está matriculada. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de setembro de 2018, quando se iniciou o horário especial. (Processo nº 23102.005986/2018-07).**

**Nº 1536, de 02.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora FRANCIANE DANTAS DE LIMA ocupante do cargo de Enfermeira, CPF 070.298.697-61, matrícula SIAPE nº 1364075, no período de 10 a 12 de setembro de 2018, para participar do 3º Curso da “Iniciativa Hospital Amigo da Criança” IFF de 2018, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de setembro de 2018, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005655/2018-69).**

**Nº 1537, de 02.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor GUSTAVO NAVES FRANCO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 039.382.756-93, matrícula Siape nº 1762174, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do X Seminário Brasileiro de Teoria e História da Historiografia, na Universidade Federal de Ouro Preto, em Ouro Preto, MG. (Processo nº 23102.005261/2018-19).**

**Nº 1538, de 02.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 671.565.417-49, matrícula Siape nº 1997686, no período de 04 a 05 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do III Encontro da Rede Entremeio - Rede de pesquisa em Geografia, Turismo e Literatura, na UFJF, em Juiz de Fora , MG. (Processo nº 23102.005709/2018-96).**

**Nº 1539, de 02.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA TERESA DE OLIVEIRA DEVULSKY, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 348.656.917-15, matrícula Siape nº 1048556, no período de 01 de agosto de 2018 a 01 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para conclusão de dissertação de**

**Mestrado Acadêmico, em Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.003689/2018-19).**

**Nº 1540, de 02.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SIMONE BORGES PAIVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 981.012.935-15, matrícula Siape nº 3001151, no período de 19 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do XIX ENANCIB Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, em Londrina, PR. (Processo nº 23102.005513/2018-00).**

**Nº 1541, de 02.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus PROAP da servidora SIMONE MARIA BACELLAR LEAL FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 832.726.827-91, matrícula Siape nº 665334, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do XVII Simpósio de Fatores Humanos em Sistemas Computacionais, em Belém, PA. (Processo nº 23102.005484/2018-78).**

**Nº 1542, de 02.10.18 – Torna sem efeito a portaria nº 1360 de 30 de agosto de 2018, que trata do afastamento da servidora SILVIA GARCIA SOBREIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 704.688.697-00, matrícula Siape nº 1377379, no período de 11 a 13 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar II Seminário Nacional do Fladem – Fórum Latino Americano de Educação Musical, em Vitória, ES, tendo em vista que a servidora não participou do evento, por motivos de saúde. (Processo nº 23102.0004993/2018-83).**

**Nº 1543, de 02.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 091.151.127-05, matrícula Siape nº 1727964, no período de 19 a 22 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do 3º Congresso Brasileiro e 6º Simpósio Internacional de Nutrologia Pediátrica, em Belo Horizonte, MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005727/2018-78).**

**Nº 1544, de 02.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LUANA AZEVEDO DE AQUINO, ocupante do**

**cargo de Professora Adjunto, CPF nº 100.960.097-48, matrícula Siape nº 1642341, nos dias 11 e 12 de setembro 2018, incluindo trânsito, para participar do Fórum de Presidentes do Sistema CFN/CRN, em Curitiba, PR. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005248/2018-51).**

**Nº 1545, de 02.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SIMONE MENDES CARVALHO, ocupante do cargo de Professora Associada, CPF nº 039.429.527-98, matrícula Siape nº 1736739, no período de 13 a 16 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar de banca de defesa de mestrado profissional na PUC-Sorocaba, SP. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005110/2018-52).**

**Nº 1546, de 02.10.18 – Concede Licença para Capacitação nos períodos de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018, de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018 e 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, totalizando 90 dias, a servidora MARIA ALICE DA SILVA PAES, matrícula SIAPE nº 1570930, CPF 086.470.097-03, ocupante do cargo Médica, lotada no Setor de Radiologia do HUGG, para acompanhar a realização de exames de ultrassonografia transcraniana no ambulatório de neurologia da UFRJ, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.004864/2018-95).**

**Nº 1547, de 02.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANA CRISTINA SILVA PINTO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 070.034.857-37, matrícula Siape nº 2305548, no período de 03 a 09 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do evento sobre Mobilidade Internacional e Sistema ARCU-SUL, em Brasília, DF. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005111/2018-05).**

**Nº 1548, de 02.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANGELA APARECIDA DONINI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 206.045.968-04, matrícula Siape nº 1427262, no período de 09 a 12 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar de Banca de Defesa da Dissertação de**

**Mestrado e Cine Debate, na UNESP, em Assis, SP. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005366/2018-60).**

**Nº 1549, de 02.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 106.394.597-65, matrícula Siape nº 1817079, no período de 13 a 17 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do Curso de Formação do Andes Sindicato Nacional, em Salvador, BA. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005368/2018-59).**

**Nº 1550, de 02.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor CARLOS JOSÉ MARTINS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 370.145.107-97, matrícula Siape nº 398077, no período de 04 a 09 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do 73º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, em Curitiba, PR. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005060/2018-11).**

**Nº 1551, de 02.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora FATIMA TERESINHA SCARPARO CUNHA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 369.250.550-72, matrícula Siape nº 398593, no período de 04 a 07 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do VIII Congresso Iberoamericano de Pesquisa Qualitativa de Saúde, em Florianópolis, SC. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005108/2018-83).**

**Nº 1552, de 02.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora INES MARIA MENESES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 957.195.207-91, matrícula Siape nº 1036653, no período de 03 a 09 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do evento "O Programa MARCA de Mobilidade Internacional e o Sistema ARCO-SUL. Acreditação de Cursos", em Brasília, DF. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005112/2018-41).**

**Nº 1553, de 03.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ISABELA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Arquivista, CPF nº 123.549.067-06, matrícula SIAPE nº 1181649, no período de 8 a 11 de outubro de 2018, para participar do VIII Congresso Nacional de Arquivologia, em João Pessoa, PB. (Processo nº 23102.005894/2018-19).**

**Nº 1554, de 03.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA, ocupante do cargo de Professor Titular, CPF nº 657.872.697-72, matrícula Siape nº 1087209, no período de 23 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do XVII Simpósio de Fatores Humanos em Sistemas Computacionais, em Belém, PA. (Processo nº 23102.005483/2018-23).**

**Nº 1555, de 03.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANA LUCIA MARTINS SOARES, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 011.676.367-16, matrícula Siape nº 1040853, no período de 14 a 21 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do X Congresso Nacional da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas – ABRACE, em Natal, RN. (Processo nº 23102.005533/2018-72).**

**Nº 1556, de 03.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora DIANA DE SOUZA PINTO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 812.090.377-34, matrícula Siape nº 1323308, no período de 23 a 27 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar da 48ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, em São Leopoldo, RS. (Processo nº 23102.004058/2018-17).**

**Nº 1557, de 03.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 200.593.808-45, matrícula Siape nº 2230529, no período de 08 a 10 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do 3º CBIPS - Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Promoção da Saúde e da 6ª Conferência Latino-americana de Promoção da Saúde e Educação em Saúde, na Universidade de Franca, em Franca, SP. (Processo nº 23102.005390/22018-07).**

**Nº 1558, de 03.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 200.593.808-45, matrícula Siape nº 2230529, no período de 11 a 18 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do X Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as, na Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia, MG. (Processo nº 23102.005392/22018-98).**

**Nº 1559, de 03.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 078.927.517-18, matrícula Siape nº 1615600, no período de 17 a 18 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do Seminário de Ética Profissional do Sistema CFN/CRN, em Brasília, DF. (Processo nº 23102.005531/2018-83).**

**Nº 1560, de 03.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 946.418.037-49, matrícula Siape nº 1818223, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar e apresentar comunicação no X Seminário Brasileiro de Teoria e História da Historiografia, em Mariana, MG. (Processo nº 23102.005974/2018-74).**

**Nº 1561, de 03.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 034.061.887-61, matrícula Siape nº 1507566, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar e apresentar comunicação no X Seminário Brasileiro de História da Historiografia, em Mariana, MG. (Processo nº 23102.005973/2018-20).**

**Nº 1562, de 03.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA DE LOURDES CARLOS FERREIRINHA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Assistente, CPF nº 844.801.307-72, matrícula Siape nº 3141223, no dia 19 de outubro de 2018, para participar da XXIV Semana Científica da Faculdade de Medicina de Petrópolis/FASE, em Petrópolis, RJ. (Processo nº 23102.005534/2018-17).**

**Nº 1563, de 03.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora CLÁUDIA ROBERTA BOCCA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 086.655.997-38, matrícula Siape nº 2066456, no dia 19 de outubro de 2018, para participar da XXIV Semana Científica da Faculdade de Medicina de Petrópolis e da Faculdade Arthur Sá Earp Neto, em Petrópolis, RJ. (Processo nº 23102.005597/2018-73).**

**Nº 1564, de 04.10.18 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora PRISCILLA PALMEIRAS FREITAS DE MORAES, ocupante do cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, CPF nº 045.244.916-27, matrícula SIAPE nº 1058944, no período de 01 a 05 de outubro de 2018, para participar de disciplina do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da FIOCRUZ, no Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2018, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006073/2018-19).**

**Nº 1565, de 04.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 018.613.387-16, matrícula Siape nº 1295651, no período de 12 a 13 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do Curso Intermediário de Avaliação de Tecnologias em Saúde - ATS para Gestores do SUS, em São Paulo, SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005536/2018-14).**

**Nº 1566, de 04.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELAINE CRISTINA DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 110.282.147-07, matrícula Siape nº 1998433, no período de 13 a 15 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do XIV Congresso Internacional de Nutrição Funcional, em São Paulo, SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005280/2018-37).**

**Nº 1567, de 04.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 078.927.517-18, matrícula Siape nº 1615600, no período de 25 a 27 de setembro de**

**2018, incluindo trânsito, para participar do 3º Encontro do Circuito do Programa de Alimentação Escolar, em Nova Friburgo, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005788/2018-35).**

**Nº 1568, de 04.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora FLAVIA MILAGRES CAMPOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 013.761.646-55, matrícula Siape nº 1706884, no período de 25 a 27 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do Circuito do Programa de Alimentação Escolar - PAE, em Nova Friburgo, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005789/2018-80).**

**Nº 1569, de 04.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LUCIA GOMES RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 846.078.907-15, matrícula Siape nº 1034975, no período de 25 a 27 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do Circuito do Programa de Alimentação Escolar - PAE, em Nova Friburgo, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de setembro de 2018, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.005787/2018-91).**

**Nº 1570, de 04.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LUCIANA RIBEIRO TRAJANO MANHÃES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 092.957.647-05, matrícula Siape nº 1805101, no período de 13 a 15 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar no XIV Congresso Internacional de Nutrição Funcional, em São Paulo, SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005281/2018-81).**

**Nº 1571, de 04.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 044.328.687-67, matrícula Siape nº 1726326, no período de 01 a 04 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do Ontobras – 2018 *Seminar on Ontology Research in Brazil*, em São Paulo, SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de**

**2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005756/2018-30).**

**Nº 1572, de 04.10.18 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor ADRIANO BARROS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Assistente, CPF nº 047.611.597-31, matrícula Siape nº 1219397, no período de 24 a 26 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do Congresso Brasileiro de Perinatologia, em Natal, RN. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004788/2018-18).**

**Nº 1573, de 04.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor ADRIANO BARROS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Assistente, CPF nº 047.611.597-31, matrícula Siape nº 1219397, no período de 27 a 29 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar de Prova Prática para Obtenção de Título de Especialista em Neonatologia, em Natal, RN. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004787/2018-73).**

**Nº 1574, de 04.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor DANIEL ARAGÃO MACHADO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 091.673.137-52, matrícula Siape nº 1946587, no período de 12 a 13 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do Curso Intermediário de Avaliação de Tecnologias em Saúde - ATS para Gestores do SUS, em São Paulo, SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005535/2018-61).**

**Nº 1575, de 04.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO DE SOUZA DANTAS MENDONÇA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 989.203.327-20, matrícula Siape nº 1170651, no período de 18 a 20 de setembro de 2018, incluindo trânsito, para ministrar palestra sobre o tema "As raízes histórico-mundiais da guerra de classes no Brasil", em Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de setembro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005782/2018-68).**

**Nº 1576, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ADRIANA FERREIRA BONFATTI, ocupante do cargo de Professor Assistente, CPF nº 497.116.366-20, matrícula Siape nº 2267950, no período de 14 a 20 de outubro de 2018, incluindo trânsito, X Congresso da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas (ABRACE), em Natal, RN. (Processo nº 23102.005857/2018-19).**

**Nº 1577, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor CARLOS JOSÉ MARTINS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 370.145.107-97, matrícula Siape nº 398077, no período 13 a 18 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do Congresso Ibero Latinoamericano de Dermatologia - CILAD 2018, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.005058/2018-34).**

**Nº 1578, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora CIBELE FRANZ FONSECA, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, CPF nº 087.176.107-61, matrícula Siape nº 1521924, no período de 17 a 21 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para participar da XVII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo – SBAD, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.005442/2018-37).**

**Nº 1579, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora CLAUDIA BUCCERONI GUERRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 879.733.247-04, matrícula Siape nº 1952247, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, XIX Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - ENANCIB, em Londrina, PR. (Processo nº 23102.005840/2018-53).**

**Nº 1580, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora CLADICE NOBILE DINIZ, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 641.450.428-91, matrícula Siape nº 1782042, no período de 23 a 24 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do II Fórum de Coordenadores da Região Norte e Nordeste Fluminense/25ª Semana da Engenharia da UENF, em Campos dos Goytacazes, RJ. (Processo nº 23102.005907/2018-50).**

**Nº 1581, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor FABIO LUIZ BORGES SIMAS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 096.539.077-27, matrícula Siape nº 1725199, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar da banca de concurso público para Magistério Superior, na UFF, em Volta Redonda,RJ. (Processo nº 23102.005755/2018-95).**

**Nº 1582, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO PEREIRA DO SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 067.462.006-20, matrícula Siape nº 2733385, no período de 17 a 19 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do XVII Simpósio Brasileiro de Qualidade de Software (SBQS 2018), em Curitiba, PR. (Processo nº 23102.005748/2018-93).**

**Nº 1583, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO PEREIRA DO SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 067.462.006-20, matrícula Siape nº 2733385, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do XVIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC 2018), em Belém, PA. (Processo nº 23102.005750/2018-62).**

**Nº 1584, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO PEREIRA DO SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 067.462.006-20, matrícula Siape nº 2733385, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do XVII Simpósio Brasileiro de Jogos e Entretenimento Digital (SBGames 2018), em Foz do Iguaçu, PR. (Processo nº 23102.005909/2018-49).**

**Nº 1585, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 780.979.401-91, matrícula Siape nº 1514154, no período de 18 a 21 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar da banca de defesa de Tese de Doutorado e no evento presencial de abertura do curso de especialização em Computação Aplicada à Computação, em São Carlos, SP. (Processo nº 23102.005752/2018-51).**

**Nº 1586, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 780.979.401-91, matrícula Siape nº 1514154, no período de 27 de outubro a 02 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE 2018), em Fortaleza, CE. (Processo nº 23102.005753/2018-04).**

**Nº 1587, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servvidora TANIA ALICE CAPLAIN FEIX, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 010.455.789-32, matrícula Siape nº 1518618, no período de 14 a 21 de outubro de 2018, incluindo trânsito, X Congresso da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em ARTES (ABRACE), em Natal, RN. (Processo nº 23102.005856/2018-66).**

**Nº 1588, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servvidora JOANA RIBEIRO DA SILVA TAVARES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 820.290.596-68, matrícula Siape nº 2946439, no período de 13 a 20 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do X Congresso da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas – ABRACE, em Natal, RN. (Processo nº 23102.005855/2018-11).**

**Nº 1589, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servvidora JOSE DA COSTA FILHO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 633.417.357-04, matrícula Siape nº 398804, no período de 14 a 20 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do X Congresso da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas – ABRACE, em Natal, RN. (Processo nº 23102.005956/2018-92).**

**Nº 1590, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servvidora LEILA BEATRIZ RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 208.257.816-04, matrícula Siape nº 1211984, no período de 21 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, XIX Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB, em Londrina, PR. (Processo nº 23102.005839/2018-29).**

**Nº 1591, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MANOEL ALEXANDRE SILVESTRE FRIQUES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 056.078.227-61, matrícula Siape nº 2084408, no período 16 a 20 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do XXXVIII Colóquio do Comitê Brasileiro de História de Arte, em Florianópolis, SC. (Processo nº 23102.005906/2018-13).**

**Nº 1592, de 04.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCELO LEONARDO DOS SANTOS RAINHA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 098.991.397-00, matrícula Siape nº 1648979, no período 22 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar da Banca de Concurso Público de Prova e Título, na UFF, em Santo Antônio de Pádua, RJ. (Processo nº 23102.005754/2018-41).**

**Nº 1593, de 04.10.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor KELVIN DOS SANTOS FALCÃO KLEIN Matrícula Siape Nº 2196746, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/03/2018. (Processo nº 23102.005173/2018-17).**

**Nº 1594, de 05.10.18 – Nomeia GEOVANA RADAEL MASSANTE, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Técnico em Secretariado, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 308428, decorrente da aposentadoria de Elizabeth Pinheiro Araújo. (Processo nº 23102005580/2018-16).**

**Nº 1595, de 05.10.18 – Nomeia MARCEL FREITAS DE SOUZA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Engenheiro Mecânico, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 308553, decorrente da aposentadoria de Ary D'azeredo Filho. (Processo nº 23102005525/2018-26).**

**Nº 1596, de 05.10.18 – Nomeia MILENNA LEANDRO GOMES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 307799, decorrente da aposentadoria de Helio de Souza Magalhães. (Processo nº 23102005520/2018-01).**

**Nº 1597, de 05.10.18 – Nomeia PRISCILA DAS GRAÇAS CANUTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Enfermeiro, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga n.º 309135, decorrente da aposentadoria de Josue Garcia da Silva. (Processo nº 23102005573/2018-14).**

**Nº 1598, de 05.10.18 – Nomeia VIVIANE BELLO CARDOSO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Psicólogo-Clínica, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 234035, redistribuída pelo MEC. (Processo n.º 23102005588/2018-82).**

**Nº 1599, de 05.10.18 – Nomeia THAIS DOS SANTOS ZAMBA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 308461, decorrente do falecimento de Jorge Luiz Teles Vieira. (Processo nº 23102005591/2018-04).**

**Nº 1600, de 05.10.18 – Nomeia ANDERSON SCHUTZ DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Médico do Trabalho, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, na vaga nº 771335, decorrente da exoneração de Karine Freitas de Sousa. (Processo nº 23102006196/2018-31).**

**Nº 1601, de 05.10.18 – Nomeia ELTON FIGUEIREDO DE SOUZA SOARES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 870823, decorrente da posse em cargo público inacumulável de Orlando Vinicius Valença Ferreira da Silva. (Processo nº 23102006147/2018-06).**

**Nº 1602, de 05.10.18 – Nomeia CLAUDIO SIMÕES DE MATTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 868501, decorrente do falecimento de Vania Cristina dos Santos. (Processo nº 23102005950/2018-15).**

**Nº 1603, de 05.10.18 – Nomeia ACSELENA MARQUES ABREU, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773430, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102005584/2018-02).**

**Nº 1604, de 05.10.18 – Nomeia ALESSANDRA CINTRA AMARAL, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Médico/Cirurgia de Coloproctologia, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, na vaga nº 292310, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102005574/2018-69).**

**Nº 1605, de 05.10.18 – Nomeia MARCELLE MARIA GONÇALVES FRANÇA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 702004, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102005587/2018-38).**

**Nº 1606, de 05.10.18 – Nomeia MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA RAMOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773448, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102005582/2018-13).**

**Nº 1607, de 05.10.18 – Nomeia MARLA CRICIA DE AZEREDO MERLIM GOMES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 308767, decorrente da aposentadoria de Francisco de Assis Furtado Martins. (Processo nº 23102005526/2018-71).**

**Nº 1608, de 05.10.18 – Nomeia PALOMA HARGREAVES FIALHO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Fisioterapeuta, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, na vaga nº 308775, decorrente da aposentadoria de Marta Cristina Cardoso Ayres Neves. (Processo nº 23102005575/2018-11).**

**Nº 1609, de 05.10.18 – Nomeia VANESSA SILVA DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Enfermeiro, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga n.º 224869, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102005576/2018-58).**

**Nº 1610, de 05.10.18 – Nomeia SIMONE QUERZE BENJAMI, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 309450, decorrente da aposentadoria de Nívia Lima de Souza. (Processo nº 23102006193/2018-05).**

**Nº 1611, de 05.10.18 – Nomeia GRAZIELE RIBEIRO BITENCOURT, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Enfermeiro, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 308604, decorrente da aposentadoria de Mônica de Almeida Carreiro. (Processo nº 23102006195/2018-96).**

**Nº 1612, de 05.10.18 – Nomeia LUANA LIMA RIBA ANDRIETO FERNANDES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Enfermeiro, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 308740, decorrente da aposentadoria de Teodorico Machado de Oliveira. (Processo nº 23102006194/2018-41).**

**Nº 1613, de 05.10.18 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a FERNANDO SAMUEL SION, matrícula SIAPE nº 397703, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.005657/2018-58).**

**Nº 1614, de 05.10.18 – Torna sem efeito a portaria nº 1154 de 08 de agosto de 2018, que trata do afastamento da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 078.927.517-18, matrícula Siape nº 1615600, no período de 09 a 10 de agosto de 2018, incluindo trânsito, para participar do Workshop sobre Conflitos de Interesses, em Brasília, DF, tendo em vista que a servidora não participou do evento, em função de atividades acadêmicas prioritárias. (Processo nº 23102.0004275/2018-15).**

**Nº 1615, de 05.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus PROAP da servidora FABIANA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 956.825.627-04, matrícula Siape nº 1001680, no período de 7 a 10 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do XII Encontro dos Programas**

**de Pós-Graduação nas Áreas de Medicina da CAPES, em Curitiba, PR. (Processo nº 23102.005724/2018-34).**

**Nº 1616, de 05.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 078.927.517-18, matrícula Siape nº 1615600, nos dias 14 e 15 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para participar da I Jornada Científica da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Alagoas, em Maceió, AL. (Processo nº 23102.005854/2018-77).**

**Nº 1617, de 05.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora CLETY LARISA ANGULO LLERENA, ocupante do cargo de Médica, CPF nº 056.776.127-40, matrícula SIAPE nº 2305674, no período de 20 a 23 de outubro de 2018, para participar do XLV Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, em Recife, PE. (Processo nº 23102.006149/2018-97).**

**Nº 1618, de 05.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANNA HARTMANN CAVALCANTI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 808.277.567-04, matrícula Siape nº 1777259, no período de 08 a 10 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do X Congresso Internacional de Filosofia, em Campinas, SP. (Processo nº 23102.005352/2018-46).**

**Nº 1619, de 05.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANNA HARTMANN CAVALCANTI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 808.277.567-04, matrícula Siape nº 1777259, no período de 23 a 26 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do XVII Encontro Nacional da ANPOF, em Vitória, ES. (Processo nº 23102.005365/2018-15).**

**Nº 1620, de 05.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 034.061.887-61, matrícula Siape nº 1507566, no período de 25 a 28 de novembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do IX Simpósio Nacional de História Cultural, em Cuiabá, MT. (Processo nº 23102.005977/2018-16).**

**Nº 1621, de 05.10.18 – Art. 1º - Retifica o Art. 2º. da Portaria nº 1269 de 17 de Outubro de 2016, que concede Promoção Funcional ao**

**Professor (a) RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2905389. Onde se lê: Art. 2º “Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 30/09/2016, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário.”. Leia-se: Art. 2º “Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 10/07/2016, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário.”. (Processo nº 23102.005444/2016-64).

Nº 1622, de 05.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2905389 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 11/07/2016 a 10/07/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/07/2018, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. Processo n.º 23102.003730/2018-57

Nº 1623, de 05.10.18 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) MAX KOPTI FAKOURY, matrícula SIAPE nº 2434174 – Auxiliar Classe A Nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 1, *com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 07/08/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003693/2018-87).

Nº 1624, de 05.10.18 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) ELOÍSE SILVEIRA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1530847 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, *com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 26/07/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005529/2018-12)

**Nº 1625, de 05.10.18 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) THAÍS DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1764690 – Assistente A Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 09/07/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003789/2018-45).**

**Nº 1626, de 05.10.18 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) FERNANDO CAUIBY ARIANI FILHO, matrícula SIAPE nº 2238104 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 01/07/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005757/2018-84).**

**Nº 1627, de 05.10.18 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, matrícula SIAPE nº 2230529 – Adjunto A Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 08/06/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004061/2018-31).**

**Nº 1628, de 05.10.18 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) GLENDA CORRÊA BORGES DE LACERDA, matrícula SIAPE nº 2230529 – Adjunto A Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 08/06/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003779/2018-18).**

**Nº 1629, de 05.10.18 – Art. 1º - Retifica em parte os Art. 1º e Art. 2º. da Portaria nº 937 de 22 de Maio de 2017, que concede Promoção Funcional ao Professor (a) KELVIN DOS SANTOS FALCÃO KLEIN, matrícula SIAPE n.º 2196746, Onde se lê: “Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) KELVIN DOS SANTOS FALCÃO KLEIN, matrícula SIAPE n.º 2196746 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 04/03/2015 a 03/03/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. ”. Leia-se: “Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) KELVIN DOS SANTOS FALCÃO KLEIN, matrícula SIAPE n.º 2196746 – Adjunto A Nível 1, para Adjunto A Nível 2, referente ao Interstício: 03/03/2015 a 02/03/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.” E, Onde se lê: “Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/03/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário.” Leia-se: “Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/03/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.” (Processo nº 23102.001400/2017-46).**

**Nº 1630, de 09.10.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SIMONE DE OLIVEIRA CASTRO ALVES DO NASCIMENTO ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 014.122.987-09, matrícula SIAPE nº 2423717, no período de 25 a 27 de setembro de 2018, para participar do 5º Congresso Todos Juntos contra o Câncer, em São Paulo, SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de setembro de 2018, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006186/2018-03).**

**Nº 1631, de 09.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELIANE MIRANDA DA SILVA, ocupante do cargo de Médica, CPF nº 859.361.467-15, matrícula SIAPE nº 1445625, no período de 20 a 23 de outubro de 2018, incluindo trânsito, para participar do XLV Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, em Recife, PE. (Processo nº 23102.006185/2018-51).**

**Nº 1632, de 09.10.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora FRANCIANE DANTAS DE LIMA, ocupante do cargo de**

**Enfermeira, CPF nº 070.298.697-61, matrícula SIAPE nº 1364075, no período de 06 a 08 de dezembro de 2018, incluindo trânsito, para participar do V Congresso Brasileiro de Enfermagem Neonatal, em Águas de Lindóia, SP. (Processo nº 23102.006164/2018-35).**

**Nº 1633, de 09.10.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor JADIR ANUNCIAÇÃO DE BRITO Matrícula SIAPE Nº 1725111, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/09/2012. (Processo nº 23102.000056/2012-63).**

**Nº 1634, de 09.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora IEDA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1126965, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 3, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 8 do Programa de Atualização para Técnicos em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/10/2018. (Processo nº 23102.001280/2017-87).**

**Nº 1635, de 09.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora VERA REGINA DE ARRUDA BOTELHO, matrícula nº 1691923, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na PROPLAN, em vista da conclusão dos cursos Relações Interpessoais no Trabalho; Acesso e Preservação para Documentos Eletrônicos de Arquivo e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/10/2018. (Processo nº 23102.004347/2015-73).**

**Nº 1636, de 09.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1818223 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado**

**Classe D Nível 1, referente ao interstício: 05/10/2016 a 04/10/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 26/03/2010, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/10/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005103/2018-51).**

**Nº 1637, de 09.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) HELOÍSA HELENA ALBUQUERQUE BORGE QUARESMA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1315462 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 02/10/2016 a 01/10/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 01/07/2005, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/10/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005910/2018-73).**

**Nº 1638, de 09.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO LUÍZ SICHEL, matrícula SIAPE nº 6449644 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 07/07/2016 a 06/07/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/07/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005775/2018-66).**

**Nº 1639, de 09.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) FERNANDO DANIEL QUINTANA, matrícula SIAPE nº 1284049 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 07/10/2016 a 06/10/2018, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º — Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/10/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho**

**de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005408/2018-62).**

**Nº 1640, de 09.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) SUSIDARLEY FIDELES DA MOTA, matrícula SIAPE nº 2013790 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 30/09/2016 a 29/09/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/09/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005851/2018-33).**

**Nº 1641, de 10.10.18 – Art. 1º - Retifica o Art. 2º. da Portaria nº 597 de 02 de Maio de 2018, que concede Promoção Funcional ao Professor (a) FABRÍCIA JUNQUEIRA DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 2353923. Onde se lê Art. 2º “Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 26/02/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário.”. Leia-se Art. 2º “Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 27/11/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário.”. (Processo nº 23102.001358/2018-44).**

**Nº 1642, de 10.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) JULIO CESAR TOLENTINO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 232466 – Assistente Classe B Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao interstício: 14/03/2015 a 13/03/2017, com base no Artigo 12, Inciso 3º - alínea II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/03/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005422/2018-66).**

**Nº 1643, de 10.10.18 – INSUBSISTENTE.**

**Nº 1644, de 10.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANDRÉA THEES MESSER, matrícula SIAPE nº 1974849 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Assistente**

**Classe B Nível 2, referente ao interstício: 05/09/2019 a 04/09/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/09/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005329/2018-51).**

**Nº 1645, de 10.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANDREA POVEDANO, matrícula SIAPE nº 1296310 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 29/09/2014 a 28/09/20167, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/09/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004190/2018-29).**

**Nº 1646, de 10.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CLAUDIA MARIA VILLAR CALDEIRA SIMÕES, matrícula SIAPE nº 1791870 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 10/08/2016 a 09/08/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 04/09/2009, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 10/08/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005391/2018-43).**

**Nº 1647, de 10.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) JAIR MARTINS DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 2187898 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 02/01/2016 a 01/01/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 30/07/2018, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao**

***Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/07/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000894/2018-22).***

**Nº 1648, de 10.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ADRIANA PIMENTA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1567552 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 29/09/2016 a 28/09/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 14/02/2011, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/09/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005220/2018-14).**

**Nº 1649, de 10.10.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) LOBELIA DA SILVA FACEIRA, matrícula SIAPE nº 1279583 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 10/08/2016 a 09/08/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 19/11/2009, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 10/08/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004817/2018-41).**

**Nº 1650, de 10.10.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1224358 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 19/05/2016 a 18/05/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/05/2018, de acordo com a Lei nº 13.325**

**de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005098/2018-86).**

**Nº 1651, de 10.10.18 – Art. 1º - Institui a Comissão do Banco de Ideias da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que será composta pelos seguintes membros:**

- Andreza Silva de Oliveira (Técnica em Assuntos Educacionais) – SIAPE 1975609;**
- Cládice Nóbile Diniz (Docente) – SIAPE 1782042;**
- Graziella Cataldo Batista Felix (Assistente em Administração) – SIAPE 1715749;**
- Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda (Docente) – SIAPE 1087938;**
- Mariana Buarque Araujo (Secretária Executiva) – SIAPE 1860602;**
- Marta Marques Loureiro (Assistente em Administração) – SIAPE 2395276;**
- Patricia Ladeira Penna Macêdo (Docente) – SIAPE 2265800;**
- Rafaela Reznik Rocha (Assistente em Administração) – SIAPE 2051773;**
- Renata Amorim (Técnica em Enfermagem) – SIAPE 24231411.**

**Art. 2º - A Coordenação da Comissão ficará a cargo da servidora CLÁDICE NÓBILE DINIZ, membro da Comissão de Acessibilidade desta Universidade, conforme previsto em Edital; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria PROGEPE nº 2013, de 14 de setembro de 2017.**

**Nº 1652, de 11.10.18 – Coloca em exercício a servidora ANA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº778.520.017-34, matrícula SIAPE nº 43725, na Secretaria da PROGEPE, a contar de 23/05/2018. processo nº 23102.003660/2018-37**

**Nº 1653, de 11.10.18 – Coloca em exercício a servidora BÁRBARA RIBEIRO MAMEDE ROCHA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, CPF nº096.053.867-47, matrícula SIAPE nº 1673087, na Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação, a contar de 22/05/2018. (Processo nº 23102.000566/2018-26).**

**Nº 1654, de 11.10.18 – Coloca em exercício a servidora DIANA JUNQUEIRA FONSECA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta e, CPF nº 108.354.976-66, matrícula SIAPE nº 3035432, no Serviço de Clínica Médica A – HUGG, a contar de 09/04/2018. (Processo nº 23102.000789/2018-93).**

**Nº 1655, de 11.10.18 – Coloca em exercício o servidor FILIPE RIBEIRO MAGALHÃES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 099.007.167-79, matrícula SIAPE nº 2395143, na Faculdade de Ciências Sociais, a contar de 15/05/2018. (Processo nº 23102.001262/2018-86).**

**Nº 1656, de 11.10.18 – Coloca em exercício a servidora GEYSA BIGI MAYA MONTEIRO, ocupante do cargo de docente, CPF nº 246.128.557-87, matrícula SIAPE nº 397649, no Departamento de Patologia e Apoio Clínico – EMC, a contar de 02/03/2018. (Processo nº 23102.000031/2018-55).**

**Nº 1657, de 11.10.18 – Coloca em exercício a servidora MARIANA DE OLIVEIRA TARGINO MACHADO, ocupante do cargo de auditora e, CPF nº 014.334.604-08, matrícula SIAPE nº 2163022, na Auditoria Interna – AUDIN, a contar de 09/07/2018. (Processo nº 23102.007164/2017-71).**

**Nº 1658, de 11.10.18 – Coloca em exercício a servidora MICHELLE SANCHES DE CARVALHO SABENÇA, ocupante do cargo de assistente em administração e, CPF nº 106.327.687-03, matrícula SIAPE nº 1890881, na Divisão de Administração de Benefícios/DAB/DGPA – PROGEPE, a contar de 03/05/2018. (Processo nº 23102.000760/2018-10).**

**Nº 1659, de 11.10.18 – Coloca em exercício a servidora PATRÍCIA VIVIAN VON BENKO HORVAT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 665.399.437-68, matrícula SIAPE nº 1484016, na Secretaria do CCH, a contar de 18/07/2018. (Processo nº 23102.003485/2018-88).**

**Nº 1660, de 11.10.18 – Coloca em exercício a servidora RAQUEL BARBOSA MORATORI, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, CPF nº 748.682.686-00, matrícula SIAPE**

**nº 1805057, no Departamento de Serviço Social- DSS/CCH, a contar de 18/07/2018. (Processo nº 23102.003485/2018-88).**

**Nº 1661, de 11.10.18 – Coloca em exercício o servidor RODRIGO FELLIPE RAMOS, ocupante do cargo de docente, CPF nº 052.785.957-52, matrícula SIAPE nº 2441736, no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – EMC, a contar de 27/03/2018. (Processo nº 23102.002343/2018-01).**

**Nº 1663, de 11.10.18 – Coloca em exercício a servidora THAIS FERREIRA GARCIA, ocupante do cargo de fonoaudiólogo e, CPF nº 117.705.147-83, matrícula SIAPE nº 1717361, no Serviço de Otorrinolaringologia – HUGG, a contar de 04/06/2018. (Processo nº 23102.002463/2018-09).**

**Nº 1664, de 11.10.18 – Coloca em exercício o servidor THIAGO CANTÍDIO MACHADO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 144.994.277-62, matrícula SIAPE nº 2072423, no Departamento de Cenografia/CLA, a contar de 16/07/2018. (Processo nº 23102.002871/2018-52).**

\*

### **ATOS DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**

#### **PORTARIAS:**

**Nº 002, de 01.10.18 – Art. 1º Designa JULIANA BITTENCOURT MANHÃES, matrícula SIAPE nº 1192734, como membro da Comissão de Combate ao Preconceito, pelo segmento docente, em substituição a VILMA BARBOSA SOARES, matrícula SIAPE nº 397937. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**Nº 003, de 01.10.18 – Art. 1º Designa os Professores ANDRÉ FELIPE ARGUELLES BETIM PAES LEMA, matrícula SIAPE nº 2222746; ANA LÚCIA MARTINS SOARES, matrícula SIAPE nº 1040853; DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 398905; ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 3223470; MARINA HENRIQUES COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1817796; MÔNICA FERREIRA MAGALÃES, matrícula SIAPE nº 122448; NARA WALDERMAR KEISERMAN, matrícula SIAPE nº 1224933; e TATIANA DA MOTTA LIMA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1045794,**

como membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Bacharelado em Atuação Cênica. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

\*

*Publicam-se em anexo*

- ***Informações/SBAP/DAB/2018 – Concessão do Abono de Permanência dos servidores DENISE DE ASSIS CORREA SÓRIA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, ADRIANA CESÁRIO DE FARIA ALVIM, GERALDO CORREIA WAGNER e SONIA REGINA DA SILVA CARVALHO.***
- ***Informações nºs 053 e 059 / 2018 / PROPGPI/PROAP – Afastamento do País das mestrandas SEVERINE CARMEN MACEDO e MARIANA PIMENTA BUENO.***
- ***Anexos das Resoluções nºs 5.053, 5.055 e 5.056/2018.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2018

Ref: Denise de Assis Correa Sória

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 047001

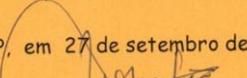
PROCESSO : 23102.004449/2018-31

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.S.<sup>a</sup> que a servidora **Denise de Assis Correa Sória**, matrícula SIAPE nº **398551**, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 18/03/2016, com base no art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

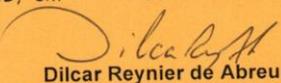
SBAP, em 27 de setembro de 2018

  
**Wilson de Oliveira Filho**

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Sr.<sup>a</sup> Diretora da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Vice-Reitor no Exercício da Reitoria visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.

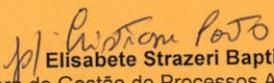
DAB, em 27 de setembro de 2018

  
**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

DGPA, em 27 de Setembro de 2018

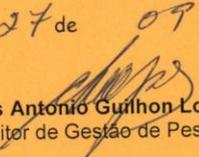
  
**Elisabete Strazeri Baptista**

Diretora de Gestão de Processos Administrativos

  
**Cristiane Porto**  
Chefe da Divisão  
de Administração Pessoal  
Matr. SIAPE 0398579

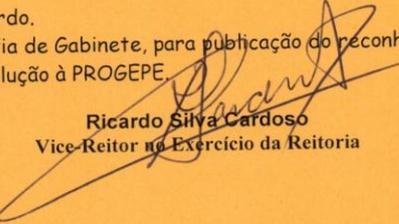
Ao Vice-Reitor no exercício da Reitoria, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 27 de 09 de 2018

  
**Carlos Antonio Guilhon Lopes**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

  
**Ricardo Silva Cardoso**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2018

Ref: Luiz Carlos dos Santos

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 047001

PROCESSO : 23102.002836/2018-33

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>. que o servidor **Luiz Carlos dos Santos**, matrícula SIAPE nº 398179, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 11/04/2018, com base no art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 26 de setembro de 2018

**Wilson de Oliveira Filho**

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Sr<sup>a</sup>. Diretora da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Vice-Reitor no Exercício da Reitoria visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE .

DAB, em 26 de setembro de 2018

**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

DGPA, em 27 de setembro de 2018

**Elisabete Strazeri Baptista**

Diretora de Gestão de Processos Administrativos

Elisabete Strazeri Baptista  
Diretora de Gestão de  
Processos Administrativos / UNIRIO  
SIAPE 6398529

Ao Vice-Reitor no exercício da Reitoria, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 27 de setembro de 2018

**Carlos Antonio Guilhon Lopes**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Carlos Antonio Guilhon Lopes  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
SIAPE 6398529

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**Ricardo Silva Cardoso**

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2018

Ref: Adriana Cesário de Faria Alvim

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral - Média Aritmética

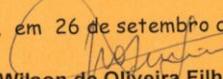
CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO : 23102.004196/2018-04

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>, que a servidora **Adriana Cesário de Faria Alvim**, matrícula SIAPE nº 1486460, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 23/07/2018, com base no art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, sendo os proventos, porém, calculados com base no art. 1º da Lei nº 10887/04, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003. Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

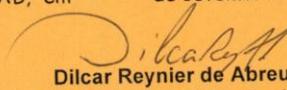
SBAP, em 26 de setembro de 2018

  
**Wilson de Oliveira Filho**

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Sr<sup>a</sup>. Diretora da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Vice-Reitor no Exercício da Reitoria visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE.

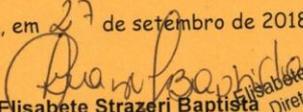
DAB, em 26 de setembro de 2018

  
**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

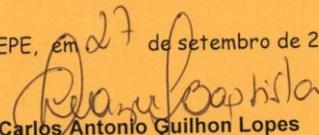
DGPA, em 27 de setembro de 2018

  
**Elisabete Strazeri Baptista**

Diretora de Gestão de Processos Administrativos / UNIRIO  
SIAPE 6398529

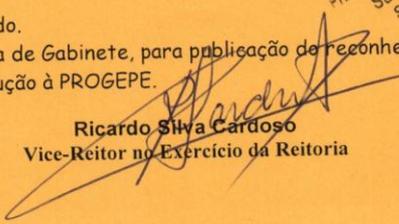
Ao Vice-Reitor no exercício da Reitoria, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 27 de setembro de 2018

  
**Carlos Antonio Guilhon Lopes**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
Elisabete Strazeri Baptista  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
Substituta / UNIRIO  
SIAPE 6398529

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

  
**Ricardo Silva Cardoso**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2018

Ref: Geraldo Correia Wagner

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 047001

PROCESSO : 23102.003398/2018-21

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Geraldo Correia Wagner**, matrícula SIAPE nº **398344**, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 09/06/2016, com base no art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 26 de setembro de 2018

**Wilson de Oliveira Filho**

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Srª. Diretora da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Vice-Reitor no Exercício da Reitoria visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE .

DAB, em 26 de setembro de 2018

**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

DGPA, em 27 de setembro de 2018

**Elisabete Strazeri Baptista**

Diretora de Gestão de Processos Administrativos / UNIRIO

Ao Vice-Reitor no exercício da Reitoria, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 27 de setembro de 2018

**Carlos Antonio Guilhon Lopes**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**Ricardo Silva Cardoso**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

**Informação/ DAB/2018**

**Ref.: Sonia Regina da Silva Carvalho** - Professora Associada - Mat. 398547

**Ass.:** Concessão do Abono de Permanência - Proc.: 23102.001205/2018-05

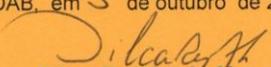
**CÓDIGO NO SIAPECAD:** 047001

Sra. Diretora de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.<sup>a</sup>, que a servidora **Sonia Regina da Silva Carvalho**, matrícula SIAPE nº **398547**, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 28.09.2017, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço para as devidas providências, sendo que, a pedido da interessada, foi computada em dobro a licença prêmio não usufruída pela mesma, relativa ao quinquênio 1989/1994.

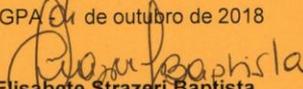
DAB, em 3 de outubro de 2018.

  
**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

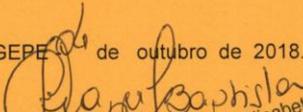
DGPA, em 04 de outubro de 2018

  
**Elisabete Strazeri Baptista**

Diretora de Gestão de Processos Administrativos / UNIRIO  
SIAPE 6398529

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

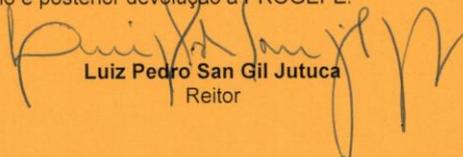
PROGEPE, em 04 de outubro de 2018.

  
**Carlos Antonio Guilhon Lopes**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1 - De acordo.

2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

  
**Luiz Pedro San Gil Jutuca**

Reitor

Recebido às 14:00  
de 05/10/18,  
por Amadeu



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

fl.: 11  
Rubrica:  
PROPGPI

Informação nº 053 / 2018 / PROPGPI/PROAP  
Assunto: Publicação em Boletim Interno da UNIRIO – SEVERINE CARMEM  
MACEDO (solicita)  
Ref. Processo nº 23102.006141/2018-21

À Chefia de Gabinete da Reitoria

1. Solicito publicação no boletim interno da UNIRIO, do afastamento com ônus PROAP, da aluna SEVERINE CARMEM MACEDO (PPGEDU), para participar e apresentar trabalho no X Congresso da Associação Latino Americana de Sociologia Rural, que acontecerá em Montevidéu - Uruguai, no período de 25 a 30 de novembro de 2018
2. Após, favor encaminhar à PROAD para as devidas providências.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2018.

Profª.Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
SIAPE 1043079

Avenida Pasteur, 296 – Urca - RJ Cep: 22290-240  
Tel/fax.: (0xx21) 2542-7759  
Email: gabpropg@unirio.br

Recebido às 11:34,
de 3/10/18,
por [assinatura] (GR)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

fl.:18  
Rubrica:  
PROPGPI

Informação nº 059 / 2018 / PROPGPI/PROAP  
Assunto: Publicação em Boletim Interno da UNIRIO – MARIANA PIMENTA  
BUENO (solicita)  
Ref. Processo nº 23102.006.401/2018-68

À Chefia de Gabinete da Reitoria

1. Solicito publicação no boletim interno da UNIRIO, do afastamento com ônus PROAP, da aluna MARIANA PIMENTA BUENO (PPGCP), para participar e apresentar trabalho na 8ª Conferência Latinoamericana e Caribenha de Ciências Sociais e Primeiro Foro Mundial de Pensamento Crítico, que acontecerá em Buenos Aires - Argentina, no período de 19 a 23 de novembro de 2018

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018.

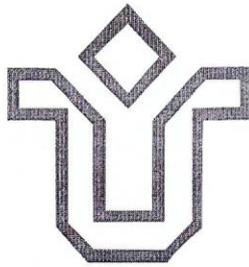
Profa. Dra. Evelyn *Goyannes Dill Orrico*

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
SIAPE 1043079

*Publicue-se em  
Boletim.  
CC, 16/10/18  
GRAGA.*

*Anexo Resolução nº 5.053, de 10/10/2018*

*1832  
97*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**REGULAMENTO DO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER  
COM ÊNFASE EM MASTOLOGIA**

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA

Rio de Janeiro  
2018

Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia - Página 1 de 1

18-33  
5

**Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, em ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER COM ÊNFASE EM MASTOLOGIA**

**TÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DO CURSO**

**Art. 1º** - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia, oferecido pela Disciplina de Ginecologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, tem como objetivos especializar o médico em nível de pós-graduação *lato sensu*, fornecer capacitação docente e fornecer ao médico que atua em área da Saúde da Mulher um aprimoramento dos conhecimentos específicos.

§1º- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia tem como objetivo geral especializar o médico em nível de pós-graduação *lato sensu* e fornecer capacitação docente.

§2º- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia tem por objetivo específico fornecer ao médico que atua em área da Saúde da Mulher um aprimoramento dos seus conhecimentos específicos.

**TÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Art. 2º** - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia está estruturado de acordo com a legislação vigente, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõem sobre normas para a criação e funcionamento de curso.

**TÍTULO III - DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CURSO**

**CAPÍTULO I  
DO COLEGIADO DO CURSO**

**Art. 3º** - A coordenação pedagógica será exercida pelo colegiado do curso, responsável pela execução das disciplinas e demais componentes curriculares do curso, formado pelo conjunto de professores integrantes de seu corpo docente e de um coordenador responsável com titulação mínima de mestre, pertencente ao quadro docente ativo da UNIRIO.

**Art. 4º** - Colegiado do Curso

I. Manifestar-se a respeito e submeter a apreciação pela Câmara de Pós-Graduação da Diretoria de Pós-Graduação da PROPG e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, a transformação, a exclusão e/ou a extinção de disciplinas;

II. Decidir sobre questões referentes à matrícula e recurso que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do curso;

III. Aprovar, mediante análise de curriculum vitae, os docentes que ministrarão disciplinas e

Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia - Páginas 2 de 1

orientarão os trabalhos de conclusão de curso;  
IV. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do curso.

**Art. 5º** - Compete ao Coordenador do Curso Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia:

- I. Convocar e coordenar as reuniões;
- II. Coordenar a execução do curso de acordo com as deliberações do Colegiado de Curso;
- III. Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- IV. Supervisionar os trabalhos da secretaria relativos ao registro e ao controle acadêmico;
- V. Empreender gestões nos diferentes órgãos da UNIRIO, visando ao bom funcionamento do Curso;
- VI. Elaborar o cronograma das atividades didáticas e encaminhá-lo para a aprovação no Colegiado de Curso;
- VII. Apresentar anualmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG) os relatórios e as informações sobre as atividades do curso;
- VIII. Enviar à PROPG, no prazo indicado, o calendário escolar do curso;
- IX. Participar na elaboração do Catálogo Geral do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- X. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e neste regulamento.
- XI. Deliberar sobre recurso ou representação de discentes;
- XII. Credenciar os orientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- XIII. Solicitar ao departamento competente, o credenciamento de docentes que não são professores da UNIRIO, para coordenar disciplinas ou orientar trabalho de conclusão de curso;
- XIV. Indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- XV. Indicar Comissão de Avaliação para apreciar os trabalhos de conclusão de curso após finalização de todos os créditos previstos na matriz curricular do curso.

#### **TÍTULO IV** **DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

##### **CAPÍTULO I** **DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Art. 6** - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia será oferecido no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, de acordo com os convênios e as parcerias estabelecidas com a UNIRIO.

**Art. 7** - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com

Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia - Página 2 de 2

Ênfase em Mastologia apresenta estrutura curricular composta por 08 (oito) disciplinas obrigatórias com total de 360h, e 04 (quatro) disciplinas não-obrigatórias compreendendo atividade prática, discriminadas detalhadamente no Projeto Pedagógico do Curso, totalizando 24 meses.

§1º – A avaliação do desempenho acadêmico do aluno será de responsabilidade do docente coordenador da disciplina.

§2º – A média final em cada disciplina será expressa em notas de 0 a 10 (zero a dez), considerando aprovado o aluno com média igual ou maior que 7.0 (sete), considerando os respectivos conceitos:

E (Excelente) = de 9.0 a 10.0 - Aprovado

MB (Muito Bom) = de 8.0 a 8.9 - Aprovado

B (Bom) = de 7.0 a 7.9 - Aprovado

I (Insuficiente) = de 0 a 6.9 - Reprovado

§3º - Para a aprovação em qualquer disciplina e atribuição dos créditos respectivos são requeridos dos alunos:

- a. Obtenção de nota igual ou superior a 7.0 (sete), correspondente a conceito B (Bom);
- b. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais.

**Art. 8** - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia é mantido com verbas provenientes do pagamento de mensalidades do aluno.

§1º- Considerando o *caput* deste artigo e as especificidades de oferta do curso nessas condições, o aluno deverá observar e atender, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. Cursar as disciplinas durante a oferta regular do curso, de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso;
- b. Estar ciente de que não haverá oferta isolada de disciplina ao longo do curso;
- c. Estar ciente de que não haverá trancamento de matrícula ou de disciplina;
- d. Estar ciente de que não haverá dependência;
- e. Ser aprovado em todas as disciplinas obrigatórias para estar apto a apresentar o trabalho de conclusão de curso;
- f. Atender aos cronogramas de cada disciplina.

**Art. 9** - A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* poderá autorizar o aproveitamento de estudos feitos pelo aluno em outros Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em instituição credenciada pelo Ministério da Educação, de acordo com o Regulamento do curso de pós-graduação *lato sensu*, que deverá, obrigatoriamente, atender as seguintes exigências:

- I. Abranger matéria integrante do currículo do curso;
- II. Não ultrapassar, em conjunto, a 1/3 (um terço) do total dos créditos ou da carga horária do curso correspondente.

§1º – O aproveitamento de estudos será atribuído ao aluno que tenha cursado a disciplina cujo aproveitamento tenha sido aprovado de acordo com o Regulamento de cada Curso.

Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia - Página 4 de 4

fls 36

§2º – O aproveitamento de disciplina após 3 (três) anos de sua obtenção ficará condicionado à aprovação em exame de suficiência sob a responsabilidade do coordenador do curso integrante do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, indicado pelo colegiado do curso.

**Art. 10** - Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é o crédito.

**Art. 11** - As atividades presenciais serão desenvolvidas no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO.

## CAPÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 12** - O aluno aprovado em todas as disciplinas obrigatórias deverá apresentar seu trabalho de conclusão de curso, impreterivelmente, no prazo estabelecido pela coordenação e tornado público em cronograma distribuído no início da disciplina TCC.

**Art. 13** - O trabalho de conclusão de curso deverá estar de acordo com as normas vigentes na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Art. 14** - Para avaliar o trabalho de conclusão de curso, o coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia convida docentes com titulação mínima de mestrado para compor uma banca com esta finalidade.

§1º - A banca para avaliação do trabalho de conclusão de curso será composta por 02 (três) professores de reconhecida competência na área temática do curso, com titulação mínima de mestrado.

§2º - Em caráter de excepcionalidade, poderá integrar a comissão examinadora de monografia um profissional não detentor dos títulos de Mestre ou Doutor, pertencente ou não ao corpo docente do curso, desde que indicado pelo Colegiado do Curso e possuidor de alta qualificação em sua área de atuação ou notório saber.

§3º - A apresentação dos trabalhos de conclusão de curso será realizada na UNIRIO ou em outro local estabelecido pela Coordenação do Curso.

**Art. 15** - O aluno apresentará o trabalho de conclusão de curso logo após o cumprimento, com aprovação, de todos os créditos das disciplinas.

§1º - O aluno deverá cumprir a data estipulada para a entrega do trabalho de conclusão de curso.

§2º - Ao infringir o prazo de entrega do trabalho de conclusão de curso o aluno perderá o direito ao certificado de Especialista em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia.

§3º - O aluno entregará seu trabalho de conclusão de curso para a Coordenação do curso que

Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia - Página 5 de 7

HS 37  
gr

os encaminhará à banca.

**Art. 16** - Uma vez que seu trabalho de conclusão de curso tenha sido aprovado, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos professores, caso haja, no prazo estipulado pela Banca Examinadora, deverá providenciar a versão final do seu trabalho, em uma cópia encadernada em capa dura e dois CD-ROM, entregando-o à Coordenação do Curso.

### **CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO**

**Art. 17** - Para obter o grau de Especialista em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia, o aluno deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a. Obter aprovação em cada disciplina com, no mínimo, conceito B (Bom);
- b. Obter frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária de atividades presenciais previstas para cada disciplina;
- c. Obter aprovação da Banca Examinadora para seu trabalho de conclusão de curso.

**Art. 18** - O Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os requisitos dispostos no Art. 17, tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) no trabalho de conclusão de curso.

**Art. 19** - No Certificado deverá constar “curso resultante de acordo técnico-científico com a Sociedade de Ginecologia e Mastologia do Estado do Rio de Janeiro nº XXXX”.

## **TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE**

### **CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 20** – O Corpo Docente do Curso será constituído por, pelo menos, 70% (setenta por cento) de professores do quadro de pessoal da UNIRIO, sempre com percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mestres e doutores.

Parágrafo Único - Poderão ser convidados professores sem título de Mestre, mas com reconhecida capacidade, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações, visando à constante valorização do curso.

### **CAPÍTULO II DA SELEÇÃO**

Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia - 2º Ano - 2018

**Art. 21** - Na composição do corpo docente terão preferência os professores da UNIRIO, portadores de títulos de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, respeitadas as áreas de conhecimento.

Parágrafo Único - Poderão ser propostos pelo Colegiado do Departamento do Curso envolvido, professores portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para responsáveis por disciplinas específicas.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 22** - São atribuições dos membros do corpo docente:

- a. Participar das atividades de planejamento e controle de execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas;
- b. Orientar os estudos dos alunos do curso;
- c. Coordenar reuniões de trabalho com os professores, segundo o cronograma da disciplina ou sempre que necessário;
- d. Comparecer e participar das reuniões do Curso;
- e. Participar das capacitações;
- f. Entregar nos prazos as avaliações presenciais, exames finais ou outras atividades acadêmicas realizadas;
- g. Acompanhar, preencher, supervisionar e entregar nos prazos estabelecidos, as planilhas de notas e inseri-las no Sistema Acadêmico da UNIRIO.
- h. Manter anotações pedagógicas sobre o desempenho dos discentes;
- i. Entregar e disponibilizar relatórios de desempenho discente quando solicitado;
- j. Cumprir o presente regulamento.

## **TÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE**

### **CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 23** - O Corpo discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia será constituído por alunos regularmente matriculados nas disciplinas ou em elaboração de trabalho de conclusão de curso.

### **CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES**

**Art. 24** - São direitos do corpo discente:

Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia - Artigo 23

15

- a. Contar com a oferta de disciplinas em número e qualidade que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b. Receber ao longo do curso orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

**Art. 25** - São deveres do corpo docente:

- a. Participar de todas as atividades determinadas pelos professores das disciplinas e demais componentes curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, cumprindo os requisitos correspondentes dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas de cada disciplina ou demais componentes curriculares;
- b. Ter frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total de atividades nas disciplinas e demais componentes curriculares;
- c. No caso de licença gestante/ maternidade será observado o disposto em lei;
- d. Cumprir o presente regulamento, o regimento do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e o Regimento Geral da UNIRIO, assim como todos os atos acadêmicos referentes aos cursos lato sensu da respectiva Universidade.

#### **TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

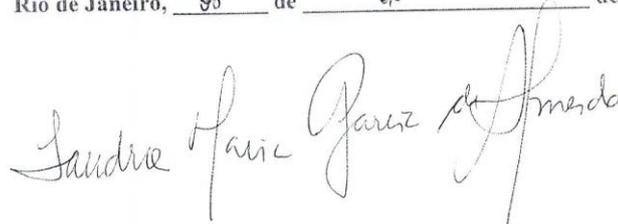
**Art. 26** - Este regulamento poderá ser modificado a cada 02 (dois) anos ou sempre que o Colegiado do Curso assim o decidir.

**Art. 27** - Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIRIO.

**Art. 28** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso, ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE em ordem crescente de hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO.



Rio de Janeiro, 08 de 06 de 2018.



HS 74  
2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Diretoria de Pós-Graduação

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER COM ÊNFASE EM**  
**MASTOLOGIA**

**I – SOBRE O CURSO PROPOSTO:**

1. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.2. Denominação e Natureza do curso:

- Especialização  
 MBA

1.2. Modalidade:

- Presencial  
 A distância

1.3. Curso com previsão de pagamento de mensalidade?

- Não.  
 Sim. Especifique:  
Valor mensal: R\$100,00 (CEM REAIS)      nº de cotas: 12 cotas  
mensais e sucessivas.

2. UNIDADE PROPONENTE:

2.1. Unidade Acadêmica: Departamento de Cirurgia Geral e Especializada  
Endereço: Rua Mariz e Barros 775 / 2º andar  
Telefone / Fax: (21) 2264-4339

Escola: Escola de Medicina e Cirurgia  
Centro: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Coordenador do Curso: Professora Sandra Maria Garcia de Almeida  
Telefones: Trabalho: 22641437 / Celular: 996271239  
E-mail: sandra.almeida@unirio.br

**2.2. Apresentação da Unidade Acadêmica proponente:**

O Departamento de Cirurgia Geral e Especializada possui todas as disciplinas cirúrgicas envolvidas no curso: a) Cirurgia Geral e Especializada (Clínica Cirúrgica I e II); Anestesiologia; Traumatologia-ortopedia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Técnica Operatória e Cirurgia Experimental; Obstetrícia; Ginecologia; Urologia e também incluindo as disciplinas optativas de Cirurgia do Trauma, Aspectos Especiais da Dor Aguda e Crônica, Cirurgia do Trauma, Cirurgia Torácica, Neurocirurgia Geral, Fundamentos da Cirurgia Plástica e Cirurgia Vasculuar.

Possui cursos de pós-graduação *lato sensu* em Cirurgia Geral, Cirurgia Vasculuar, Urologia, Otorrinolaringologia e Ginecologia.

Os serviços vinculados as disciplinas organizam e ministram Programas de Residência Médica nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Videolaparoscópica, Cirurgia Gastroenterologica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vasculuar, Neurocirurgia, Ginecologia/Obstetrícia, Traumatologia-ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Anestesiologia e Mastologia.

Organiza e tem recomendado pela CAPES o primeiro mestrado profissional em Medicina na área III, com área de concentração em Técnicas Videoendoscópicas (Cirurgia).

Possui convênios com a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro utilizando como campo de treinamento os hospitais de emergência. Possui também intercâmbio com dois dos maiores centros de trauma dos EUA (Miami e San Diego da Califórnia) e com estes e outros mantém periodicamente estudos por videoconferência.

**2.3. Grande área de conhecimento do curso:** Ciências da Saúde.

**Subárea de conhecimento de curso:** Medicina (conforme tabela CAPES).

**3. JUSTIFICATIVA PARA OFERTA DO CURSO**

**3.1. Objetivo Geral:** Especializar o médico em nível de pós-graduação *lato sensu* e fornecer capacitação docente.

**3.2. Objetivo Específico:** fornecer ao médico que atua em área da Saúde da Mulher um aprimoramento dos seus conhecimentos específicos.

**4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

**4.1. Período de Realização:** 24 meses.

**Início da oferta de disciplina:** setembro de 2016.

**Término de disciplina:** agosto de 2018.

**4.2. Prazo máximo previsto para a entrega de monografia ou trabalho final:** 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do curso.

**4.3. Carga horária teórico prática:** 480 (quatrocentos e oitenta) horas.

**4.4. Local e horário de aula:** Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

**4.5. Número de vagas:** 20

**4.6. Clientela-alvo ( ) Docentes ( x ) Profissionais Médicos.**

**4.7. Estudo prévio de demanda (máxima de 300 palavras):**

Fls 41  
33

A participação em Congressos Médicos Nacionais e Internacionais e a vivência no âmbito universitário fez-nos observar a grande procura por este área de especialização em medicina - a Mastologia. Acreditamos que o mesmo interesse será manifesto pelo Curso ora oferecido pela UNIRIO em parceria técnico-científica com a Sociedade de Ginecologia e Mastologia do Estado do Rio de Janeiro / SOGIMA-RJ. O Câncer de Mama constitui tema de saúde pública e existe preocupação constante para o diagnóstico precoce e a busca de terapêuticas menos invasivas, importantes na formação de médicos que desejam conduzir a especialidade e para as pacientes afetadas, refletindo em maior sobrevida com melhor qualidade de vida.

#### 4.8. Disciplinas e Ementas

##### Disciplina - Patologias Benignas

- Alterações Congênitas e Traumáticas das Mamas | Síndromes
- Mastites Infecciosas – Micóticas, Bacterianas e Virais | Mastites Não Infecciosas
- Alterações Funcionais Benignas das Mamas - AFBM
- Tumores Benignos das Mamas | Ginecomastia
- Lesões com Fator de Risco Aumentado para Câncer das Mamas | Hiperplasias
- Patologias Mamárias na Infância e Adolescência
- Medicina Baseada em Evidências | Bioética no Câncer das Mamas | Filme: Medidas Extremas
- Cirurgias das Lesões Benignas das Mamas | Adenomastectomia – Indicações e Técnicas
- Cirurgia Plástica das Mamas - Fundamentos / Estética e Reparadora
- Preparo Pré-Operatório do Paciente | Dor no Consultório e no Pós-Operatório - Como conduzir
- Conduta nas Lesões Não Palpáveis | Localização pré-Operatória – Agulhamento e ROLL

##### Disciplina - Patologias Malignas Especiais

- Prevenção Primária, Secundária e Terciária no Câncer das Mamas.
- Detecção Precoce do Câncer das Mamas | Exames de Rastreio.
- História Natural do Câncer das Mamas | Carcinogênese Mamária.
- Genética, Epidemiologia e Fatores de Risco do Câncer das Mamas.
- Citologia | Histologia | Imunohistoquímica do Câncer das Mamas.
- Sinais e Sintomas do Câncer das Mamas | Estadiamento do Câncer das Mamas.
- Situações Especiais: Câncer das Mamas em Jovens, Idosas, Gestantes (Ciclo Gravídico-Puerperal), Homens.
- Carcinoma Ductal Infiltrante: tipos e subtipos.
- Tumores Especiais: Sarcomas, Bilateral, Paget, Inflamatório, Carcinoma Oculto, Carcinoma de Intervalo.

##### Disciplina – Patologias Malignas Condutas

- Tratamento Cirúrgico do Câncer das Mamas | Linfonodo Sentinela
- Tratamento Não Cirúrgico do Câncer das Mamas – Radioterapia.
- Tratamento Não Cirúrgico do Câncer das Mamas – Quimioterapia.
- Tratamento Não Cirúrgico do Câncer das Mamas – Hormonioterapia e Imunoterapia.
- Tumores Localmente Avançados (sangramento, dor, odor, miíase) edema e infecções em MS.
- Tratamento Cirúrgico Paliativo (Mastectomias Higiênicas)
- Visão Crítica do Tratamento do Câncer das Mamas | Responsabilidade Médica na Mastologia.
- Câncer de Mama e Ovários – hereditariedade | Neoplasias Relacionadas ao Câncer das Mamas.
- Aspectos Nutricionais no Câncer das Mamas na Prevenção, no Pré e Pós-Operatório.
- Complicações Clínicas: Vômitos, Tosse, Dispneias, Anemias e Leucopenia.

##### Disciplina - Seguimento das Pacientes Tratadas

Proposta para formação de curso de PGLS em Mastologia - página 3 de 3

- Seguimento das Pacientes Tratadas: Linfedema, Recidivas Locais e Metastases
- Seguimento das Pacientes Tratadas: Fisioterapia Pré e Pós Operatória.
- Seguimento das Pacientes Tratadas: Aspectos Psicossociais | Suporte Psicológico
- Seguimento das Pacientes Tratadas: A Sexualidade na Paciente Pré e Pós Tratamento de Câncer das Mamas.
- Seguimento das Pacientes Tratadas: Suporte Ginecológico: Vida Reprodutiva, Hiperplasias Endometriais, Climatério, Osteoporose, Incontinência Urinária, Infecções Virais.
- Exames de Imagem em Mastologia: Mamografia, Ultrassonografia, Ressonância Magnética.
- Seguimento das Pacientes Tratadas: Prognóstico.

#### Domínios Conexos I

- Metodologia de Pesquisa.
- O problema.*
  - A observação do problema.*
  - A hipótese formulada.*
  - O controle das variáveis.*
  - Os testes de hipóteses.*
  - A tese e o seu desenvolvimento.*
  - A demonstração.*
  - Dedução.*
  - A antítese.*

#### Domínios Conexos II

- Bioestatística.
- A amostra.*
  - Estatísticas.*
  - Probabilidade.*
  - Amostragens e Estimação.*
  - Testes de hipóteses.*

#### Domínios Conexos III

- Didática.
- Conceituação.*
  - Didática Geral.*
  - Didática Especial.*
  - Objetivos.*
  - Fundamento e Métodos.*

#### Domínios Conexos IV

- Pedagogia.
- Conceituação.*
  - Interação com outras ciências (educação / cultura).*
  - Essências Estruturais (aspectos descritivos, normativos, tecnológicos e históricos).*
  - A formação do profissional de saúde e hospitais.*
  - Recursos humanos para a saúde.*
  - Avaliação de aprendizagem.*

#### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

##### Livros:

- Ginecologia e Obstetrícia, Febrasgo para o médico residente Editora: Manole,  
Coordenador: Almir Antônio Urbanetz, 1ª edição, 2016

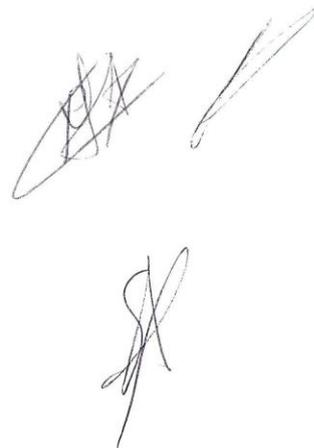
H. 76  
S

- Endocrinologia Ginecológica e Reprodutiva. Mário Gáspare Giordano. Editora Rubio – 2009

- Tratado de Mastologia da SBM (Sociedade Brasileira de Mastologia) Vols 1 e 2, Carlos Ricardo Chagas, Carlos Henrique Menke, Roberto José S. Vieira e Ricardo Antônio Boff, 2011 - Ed Revinter

**Revistas:**

- American Journal of Obstetrics & Gynecology. Ed. Mosby, St. Louis, Missouri
- Fertility & Sterility. Elsevier, New York
- Femina Febrasgo. Rio de Janeiro
- Obstetrical & Gynecological Survey Williams & Wilkins, Baltimore
- Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, Febrasgo, Rio de Janeiro
- Revista Brasileira de Mastologia da Sociedade de Mastologia RJ.

The image shows three handwritten marks in blue ink. At the top right, there is a scribble that appears to be the number '76' with a checkmark-like flourish below it. Below this, there are two more marks: one is a large, dense scribble on the left, and the other is a long, thin, horizontal stroke on the right. Further down, there is a third, more complex scribble.

4.3. Cronograma de disciplinas oferecidas e corpo docente responsável:

DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	INÍCIO	TÉRMINO	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	Unidade Acadêmica	IES a que está vinculado
Patologias Benignas	75 horas	0 horas	Março e/ou Setembro	Março e/ou Setembro	Mário Vicente Giordano	Doutor	DECIGE	UNIRIO
Patologias Malignas Especiais	75 horas	0 horas	Março e/ou Setembro	Março e/ou Setembro	Sandra Maria Garcia de Almeida	Doutor	DECIGE	UNIRIO
Patologias Malignas Condutas	75 horas	0 horas	Março e/ou Setembro	Março e/ou Setembro	Luiz Augusto Giordano	Doutor	DECIGE	UNIRIO
Seguimento das Pacientes Tratadas	75 horas	0 horas	Março e/ou Setembro	Março e/ou Setembro	Luís Antonio Vieira	Especialista	DECIGE	UNIRIO
Trabalho de Conclusão de Curso	0 horas	0 horas	-	-	-	-	-	-
Domínios Conexos I a IV	15 horas (cada)	0 horas	Março e/ou Setembro	Março e/ou Setembro	Bartolomeu da Câmara França	Doutor	UFF	UFF
Prática I a IV (eletivas)	0 hora	30 horas (cada)	Março e/ou Setembro	Março e/ou Setembro	-	-	-	-



Anexo I

15/10/18

**4.9. Metodologia de Ensino (máximo de 200 palavras):**

Será constituída por:

- Programa Informativo e Formativo: Aulas Teóricas, Sessões Clínicas, Reuniões Científicas, Conclaves Médicos, Atividades de Pesquisa e Elaboração de Trabalhos Científicos. Elaboração de Monografia no final do Curso.

- Atividades Teórico-Práticas
- Atividades Práticas

**4.10. Avaliação de desempenho do aluno no curso:**

- Provas
- Seminário
- Trabalhos finais de disciplinas
- Monografia

**4.6. Anexos**

**II – SOBRE O PROCESSO SELETIVO:**

**5. SELEÇÃO:**

**5.1. Inscrição para seleção: Conforme edital**

**5.2. Processo de seleção:**

**Período de Inscrição: 01 de janeiro à 05 de março do ano de início do curso.**

**Forma adotada para seleção:**

- Prova escrita
- Prova Oral
- Análise do *curriculum vitae* ou *lattes*
- Outras: ser médico graduado com diploma válido no Brasil.

**5.3. Comissão de Seleção: Coordenadores da Pós-Graduação.**

Em, 08.06.2018



Sandra Maria Garcia de Almeida

Anexo I

III – SOBRE O CONVÊNIO

6. BENS HAVIDOS PELO CONVÊNIO

6.1. Instituição Conveniada: Sociedade de Ginecologia e Mastologia do Estado do Rio de Janeiro / SOGIMA-RJ.

7. ANEXOS

- Acordo de cooperação
- Contrato
- Convênio

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

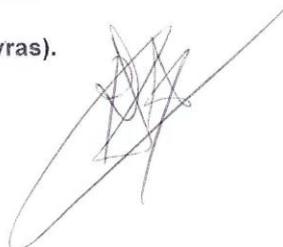
8.1. Se o curso foi oferecido anteriormente, indicar:

- Número de vezes:
- Ano:
- Responsável:
- Último relatório final enviado:

8.2. Recomendação da Sociedade específica da área:

Sim

Não  Justificativa (Até 150 palavras).



*Anexo Resolução nº 5.055, de 10/10/2018*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**POLÍTICA DE ACESSO ABERTO À INFORMAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E AOS DADOS DE PESQUISA**

**TÍTULO I  
DA POLÍTICA DE ACESSO ABERTO**

Art. 1º Fica estabelecida a Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), nos seguintes termos:

I - disponibilizar a produção técnico-científica da UNIRIO, assim como os dados gerados nas pesquisas, de forma livre e aberta, a fim de dar visibilidade a essa produção, preservar a memória institucional e apoiar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a produção de indicadores confiáveis referentes a essa produção e aperfeiçoar os mecanismos de gestão da pesquisa propiciando o acesso irrestrito ao conhecimento produzido pela UNIRIO;

II - indicar o Repositório Institucional (RI) Hórus, da UNIRIO, como o local oficial para reunir toda a produção técnico-científica em meio digital, gerada pela UNIRIO;

III - indicar o Repositório de Dados (RD) de Pesquisa DATAHórus, da UNIRIO, como local oficial para o depósito dos dados utilizados como fonte primária para a geração da produção técnico-científica;

IV - garantir o caráter prioritário da Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa na política institucional, tornando-se um dever do autor vinculado à UNIRIO o depósito da produção intelectual e dos dados de pesquisador nesses repositórios, resguardando-se aos autores os direitos autorais e usos comerciais de suas obras, na forma do artigo 8º desta Política;

V - recomendar, nos mecanismos de depósito, a adoção de licenças apropriadas para maximizar o reuso dos dados de pesquisa;

VI - apoiar a interoperabilidade entre sistemas internos e externos, bem como o uso de padrões nacionais e internacionais de metadados, com o objetivo de facilitar o intercâmbio de dados, eliminar a duplicação de esforços e garantir o uso eficiente dos recursos;

VII - promover ações integradas com outras iniciativas nacionais e/ou estrangeiras para preservação digital dos conteúdos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

TÍTULO II  
DO ESCOPO DA POLÍTICA

Art. 2º Esta Política se aplica a toda a comunidade universitária da UNIRIO que publica ou dissemina os resultados de pesquisas, entre outros produtos das atividades técnico-científicas – o que inclui servidores, pesquisadores, professores visitantes, substitutos e temporários, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação, entre outros.

Art. 3º Os textos completos e os respectivos metadados das produções técnico-científicas deverão ser depositados tão logo sejam publicados ou possam estar disponíveis de forma livre e aberta no Repositório Institucional Hórus e no Repositório DATAHórus, de acordo com as respectivas políticas de funcionamento, nos seguintes termos:

I - devem constar ao menos os metadados bibliográficos, entre outros, a fim de possibilitar o registro e o inventário da produção da comunidade universitária da UNIRIO;

II - deve ser depositada a produção listada abaixo, nos formatos aplicáveis, conforme a política de funcionamento dos respectivos repositórios:

- a) artigos científicos avaliados por pares;
- b) teses e dissertações;
- c) livros;
- d) capítulos de livros;
- e) trabalhos apresentados em eventos;
- f) relatórios de pesquisa;
- g) pedidos de patente de invenção e modelo de utilidade, registro de desenho industrial e de marca;
- h) dados de pesquisa (a serem depositados exclusivamente no DATAHórus);
- i) outras publicações ou produtos científicos da Universidade a serem apreciados pelo Comitê Gestor.

TÍTULO III  
DA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor da Política de Acesso Aberto à Informação Técnico-Científica e aos Dados de Pesquisa como uma instância deliberativa e consultiva:

I - o Comitê Gestor será formado por indicação do Comitê Científico, com um representante de cada uma das seguintes Unidades organizacionais:

- a) Biblioteca Central;

2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- b) Arquivo Central;
- c) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- d) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- e) Decania do Centro de Ciências Humanas;
- f) Decania do Centro de Letras e Artes;
- g) Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;
- h) Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas;
- i) Decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;

I. Outros membros *ad hoc* poderão ser convocados por sua especialidade no assunto;

II - compete ao Comitê Gestor:

- a) supervisionar a política e monitorar sua conformidade a fim de garantir que a Universidade atenda aos requisitos do acesso aberto;
- b) recomendar estratégias e funcionalidades dos sistemas necessários para apoiar a implementação desta Política e/ou dos requisitos obrigatórios para promover o acesso aberto de forma sistemática;

III - a organização e o funcionamento do Comitê Gestor serão dispostos em regulamento próprio.

TÍTULO IV  
DAS LICENÇAS E EMBARGOS

Art. 5º Ficam reservados aos autores todos os direitos autorais, bem como os usos comerciais sobre as obras de sua autoria, salvo as exceções previstas em lei ou em instrumentos contratuais.

Art. 6º Com relação às licenças, recomenda-se atribuir licenças flexíveis e abertas a fim de maximizar a disseminação e o uso da produção técnico-científica e dos dados de pesquisa da UNIRIO.

Art. 7º Com relação aos embargos da produção técnico-científica, recomenda-se atender aos períodos estabelecidos. Nesse caso, os metadados deverão ser disponibilizados no Repositório Institucional Hórus até o final do embargo, quando o texto integral deverá ser liberado.

Parágrafo único. Para outras obras intelectuais, os autores poderão solicitar período de embargo ao Comitê Gestor, devidamente justificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 8º Os pedidos de patente de invenção e modelo de utilidade, registro de desenho industrial e registro de marca deverão ter os metadados depositados no Repositório Institucional Hórus. O acesso ao texto integral será liberado após sua publicação pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

TÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê Científico.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes, located in the lower right quadrant of the page.

*Anexo Resolução nº 5056, de 10/10/2018*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**POLÍTICA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DO ACESSO AO PATRIMÔNIO  
GENÉTICO E AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO**

TÍTULO I  
DA POLÍTICA DE GESTÃO

Art. 1º Fica estabelecida a Política de Gestão Institucional do acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado e da repartição de benefícios da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), nos seguintes termos:

§ 1º Orientar a comunidade acadêmica sobre informações acerca do acesso ao patrimônio genético, para o efetivo respeito aos direitos de propriedade material ou imaterial que incidam sobre o Patrimônio Genético ou sobre o Conhecimento Tradicional Associado, acessado ou sobre o local de sua ocorrência.

§ 2º Recomendar procedimentos administrativos das atividades no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) com vínculo institucional.

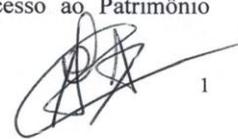
§ 3º Apoiar a interoperabilidade entre sistemas internos e externos, bem como o uso de padrões nacionais e internacionais, com o objetivo de facilitar o intercâmbio de dados e informações acerca do Patrimônio Genético.

§ 4º Promover ações integradas com outras iniciativas nacionais e/ou estrangeiras para acesso ao Patrimônio Genético.

§ 5º Promover uma inter-relação entre as atividades cadastradas na Instituição e a política nacional de proteção ao Patrimônio Genético.

§ 6º Reforçar, perante a comunidade acadêmica, a importância dos princípios éticos sobre o acesso ao Patrimônio Genético e/ou Conhecimento Tradicional Associado.

§ 7º Promover a repartição ética, justa e equitativa dos benefícios derivados da exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao Patrimônio



1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Genético ou ao Conhecimento Tradicional Associado, para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

TÍTULO II  
ESCOPO DA POLÍTICA

Art. 2º Esta Política se aplica a toda a comunidade universitária da UNIRIO envolvida em atividades de ensino, pesquisa e extensão, o que inclui servidores, pesquisadores, professores visitantes, substitutos e temporários, entre outros.

Art. 3º Conforme o artigo 12 da Lei nº 13.123/2015, as seguintes atividades deverão ser cadastradas:

- I. acesso ao Patrimônio Genético ou ao Conhecimento Tradicional Associado dentro do País, realizado por pessoa natural ou jurídica nacional, pública ou privada;
- II. acesso ao Patrimônio Genético ou ao Conhecimento Tradicional Associado por pessoa jurídica sediada no exterior associada à instituição nacional de pesquisa científica e tecnológica, pública ou privada;
- III. acesso ao Patrimônio Genético ou ao Conhecimento Tradicional Associado, realizado no exterior por pessoa natural ou jurídica nacional, pública ou privada;
- IV. remessa de amostra de Patrimônio Genético para o exterior com a finalidade de acesso, nas hipóteses dos incisos II e III acima;
- V. envio de amostra que contenha Patrimônio Genético por pessoa jurídica nacional, pública ou privada, para prestação de serviços no exterior como parte de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico.

Art. 4º Nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.123/2015 consideram-se:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- I. Patrimônio Genético: informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos;
- II. Conhecimento Tradicional Associado: informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos, associada ao Patrimônio Genético;
- III. Acesso ao Patrimônio Genético: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de Patrimônio Genético;
- IV. Acesso ao Conhecimento Tradicional Associado: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre o conhecimento tradicional associado ao Patrimônio Genético que possibilite ou facilite o acesso ao Patrimônio Genético, ainda que obtido de fontes secundárias, tais como feiras, publicações, inventários, filmes, artigos científicos, cadastros e outras formas de sistematização e registro de conhecimentos tradicionais associados;
- V. Pesquisa: atividade, experimental ou teórica, realizada sobre o Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, por meio de um processo sistemático de construção do conhecimento que gera e testa hipóteses e teorias, descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis;
- VI. Desenvolvimento Tecnológico: trabalho sistemático sobre o Patrimônio Genético ou sobre o Conhecimento Tradicional Associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para exploração econômica;
- VII. Bioprospecção: qualquer atividade exploratória que visa a identificar componente do Patrimônio Genético e informação do Conhecimento Tradicional Associado, com potencial para uso comercial;
- VIII. Remessa: transferência de amostra de Patrimônio Genético para instituição localizada fora do País com a finalidade de acesso, situação em que a responsabilidade sobre a amostra é transferida para a destinatária;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- IX. Termo de Transferência de Material (TTM): instrumento firmado entre remetente e destinatário para remessa ao exterior de uma ou mais amostras contendo Patrimônio Genético acessado ou disponível para acesso, que indica, quando for o caso, se houve acesso ao Conhecimento Tradicional Associado e que estabelece o compromisso de repartição de benefícios de acordo com as regras previstas nesta Política;
- X. Envio de Amostra: envio de amostra que contenha Patrimônio Genético para a prestação de serviços no exterior como parte de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, situação em que a responsabilidade sobre a amostra é de quem realiza o acesso no Brasil;
- XI. Condições *in situ*: condições em que o Patrimônio Genético existe em ecossistemas e *habitats* naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde naturalmente tenham desenvolvido suas características distintivas próprias, incluindo as que formem populações espontâneas;
- XII. Espécie Domesticada ou Cultivada: espécie em cujo processo de evolução influenciou o ser humano para atender as suas necessidades;
- XIII. Condições *ex situ*: condições em que o Patrimônio Genético é mantido fora de seu *habitat* natural;
- XIV. População Espontânea: população de espécies introduzidas no território nacional, ainda que domesticadas, capazes de se autoperpetuarem naturalmente nos ecossistemas e *habitats* brasileiros.

TÍTULO III

QUANTO À GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Art. 5º Fica instituída a Diretoria de Pesquisa como a instância deliberativa e consultiva da presente Política.

Parágrafo único. Membros *ad hoc* poderão ser convocados por sua especialidade no assunto para resolução de demandas específicas.

Art. 6º Compete à Diretoria de Pesquisa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- I. supervisionar esta Política a fim de garantir que a Universidade atenda aos requisitos do acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado;
- II. recomendar estratégias e funcionalidades dos sistemas necessários para apoiar a implementação desta Política e/ou dos requisitos obrigatórios;
- III. aprovar o cadastro de pesquisadores no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen) e do Conhecimento Tradicional Associado;
- IV. gerenciar, com a Câmara de Pesquisa, o cadastro de projetos com acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

§ 1º A habilitação de vínculo institucional no SisGen será somente concedida a servidores com matrícula ativa no Sistema de Ensino da UNIRIO (SIE) ou participantes do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados nas Atividades de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PROPAP).

Art. 7º As orientações, documentos institucionais e informações sobre Patrimônio Genético deverão ser disponibilizados em sítio eletrônico institucional.

Art. 8º Cabe aos pesquisadores o cadastro de suas atividade de pesquisa, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, bem como coleções institucionais no SisGen.

Art. 9º As coleções envolvendo Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado, aprovadas e registradas em Unidade Acadêmica da UNIRIO, deverão ser registradas no SisGen pelo responsável designado pela Unidade Acadêmica proponente.

Art. 10. Os pesquisadores, após o cadastro de atividades e coleções no SisGen, deverão enviar cópia de suas respectivas atividades cadastradas à Diretoria de Pesquisa.

5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 11. Os projetos de pesquisa cadastrados no Portal de Pesquisa com atividades envolvendo Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado deverão registrar obrigatoriamente o número do cadastro da atividade no SisGen, no Portal de Pesquisa.

TÍTULO IV

DA REMESSA E DO ENVIO DE AMOSTRA QUE CONTENHA PATRIMÔNIO GENÉTICO  
PARA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

Art. 12. Para realizar remessa de amostra do Patrimônio Genético ao exterior, o pesquisador deverá apresentar o TTM (Anexo I), firmado entre a UNIRIO e a instituição destinatária do material na forma prevista pelo CGen (artigo 11, § 2º, da Lei nº 13.123/2015), e autorizado pela Diretoria de Pesquisa.

Art. 13. Compete ao pesquisador realizar cadastro de remessa de amostra do Patrimônio Genético perante o SisGen, mediante formulário específico.

§ 1º O cadastramento deverá ser feito sempre antes de efetivada a remessa e conter as informações definidas pela legislação vigente.

§ 2º Para cada remessa, deverá haver um cadastro prévio no SisGen, mesmo que tais remessas estejam compreendidas em um único TTM.

§ 3º O pesquisador se responsabilizará pela obtenção de demais autorizações e/ou licenças que se fizerem necessárias para que o referido material possa legalmente deixar o País.

Art. 14. Para realizar o envio de amostras do Patrimônio Genético ao exterior, o pesquisador deverá possuir instrumento jurídico firmado entre a UNIRIO, responsável pelo acesso ao Patrimônio Genético, e a instituição parceira ou contratada no exterior, após análise da Procuradoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

§ 1º O envio de amostra que contenha o Patrimônio Genético para prestação de serviços no exterior não acarreta transferência de responsabilidade sobre a amostra para a instituição destinatária.

§ 2º A instituição parceira ou contratada deverá ser comunicada e se comprometer a devolver ou destruir todas as amostras enviadas após a realização do serviço.

§ 3º As amostras deverão estar acompanhadas:

I - do instrumento jurídico referido no *caput* do artigo;

II - do consentimento prévio informado, em caso de envio de amostra de Patrimônio Genético de variedade tradicional local ou crioula ou raça localmente adaptada ou crioula para acesso em atividades não agrícolas, quando couber.

§ 4º Exclusivamente nos casos de envio de amostra para sequenciamento genético no exterior, o instrumento jurídico a que se refere o *caput* do artigo não será obrigatório. Nesse caso, as amostras deverão ser acompanhadas de comunicação formal à instituição parceira ou contratada informando suas obrigações em atenção à legislação vigente.

Art. 15. Compete ao pesquisador realizar cadastro de envio de amostra do Patrimônio Genético no SisGen por meio de formulário específico.

Parágrafo único. O cadastramento deverá ser feito seguindo os prazos estabelecidos para o cadastramento de acesso, como previsto no § 2º, artigo 12, da Lei nº 13.123, de 20/05/2015.

TÍTULO V  
EXPLORAÇÃO ECONÔMICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 16. O acesso ao Patrimônio Genético existente na UNIRIO ou ao Conhecimento Tradicional Associado para fins de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico e a exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo desse acesso somente serão realizados mediante cadastro, autorização ou notificação, e serão submetidos à fiscalização, restrições e repartição de benefícios nos termos e nas condições estabelecidos na legislação vigente e nesta Política.

Art. 17. Para a exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao Patrimônio Genético ou ao Conhecimento Tradicional Associado, serão exigidas:

- I - a notificação do produto acabado ou do material reprodutivo ao CGen;
- II - a apresentação do acordo de repartição de benefícios, ressalvado o disposto no § 5º, do artigo 17, e no § 4º, do artigo 25, da Lei nº 13.123/2015.

§ 1º A modalidade de repartição de benefícios, monetária ou não monetária, deverá ser indicada no momento da notificação do produto acabado ou material reprodutivo oriundo do acesso ao Patrimônio Genético ou ao Conhecimento Tradicional Associado.

§ 2º O acordo de repartição de benefícios deve ser apresentado em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do momento da notificação do produto acabado ou do material reprodutivo, na forma prevista no Capítulo V da Lei nº 13.123/2015, ressalvados os casos que envolverem conhecimentos tradicionais associados de origem identificável.

Art. 18. O processo de repartição de benefícios devidos à UNIRIO será de responsabilidade da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT), como parte da definição de acordo setorial previsto em legislação vigente.

TÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 19. Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê Científico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), de acordo com as normas universitárias, desde que estas estejam de acordo com a fundamentação acima exposta.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, located in the lower right quadrant of the page.



**ANEXO I - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL - TTM**

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
Diretoria de Pesquisa  
CEP 22290-240 | Rio de Janeiro-RJ

**MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA**

THE MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA, legal document pursuant to subparagraph III of article 25 of Decree Nº 8,772, of 2016 is signed:

Between:

FEDERAL UNIVERSITY OF THE STATE OF RIO DE JANEIRO established under Law no. 6,655, dated June 5, 1979, with its headquarters and jurisdiction in this City of Rio de Janeiro, State Capital of the same name, located at Avenida Pasteur, 296, Urca and entity registered with the the CNPJ / MF under nº. 34.023.077 / 0001-07, hereinafter referred to as simply UNIRIO, here represented, in the form of its Statutes, by Research Director Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro, Brazilian, married, professor, with CPF nº 092986447-60, ID card nº 1151603-2, issuing agency DETRAN-RJ with delegation of jurisdiction - Administrative Rule no. 494, of May 08, 2018, hereinafter referred to simply as "SENDER"

And:

If the recipient is a Legal Entity<sup>1</sup>:

[NAME OF THE RECIPIENT INSTITUTION according to registration in the host country], legal entity headquartered at [FULL ADDRESS], [CITY OR MUNICIPALITY], [REGION / STATE], POSTAL CODE [POSTAL CODE], [COUNTRY], herein represented by [INSTRUMENT OF DELEGATION], by [FULL NAME OF THE LEGAL REPRESENTATIVE], [NATIONALITY], [POSITION], holder of the personal identification document Nº [ID NUMBER], resident at [FULL ADDRESS], [CITY OR MUNICIPAL], [REGION / STATE], POSTAL CODE [POSTAL CODE], [COUNTRY], hereinafter simply referred to as "RECIPIENT".

If the recipient is a Natural Person<sup>2</sup>:

[FULL NAME], BRAZILIAN nationality, [MARITAL STATUS], [PROFESSION], with CPF – INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRY Nº [CPF NUMBER], holder of the ID card Nº [ID CARD NUMBER], issuing agency [ISSUING AGENCY], STATE [STATE], domiciled at [FULL ADDRESS], [CITY OR MUNICIPALITY] - [REGION / STATE], POSTAL CODE. [POSTAL CODE], [COUNTRY], hereinafter simply referred to as "RECIPIENT".

Taking into account that the RECIPIENT must comply with the requirements of Law Nº 13,123 of May 20, 2015 and Decree Nº 8.772 of May 11, 2016, in order to access<sup>3</sup> the samples of genetic resources<sup>4</sup>, object of this MTA - MATERIAL TRANSFER AGREEMENT, for the purpose of research<sup>5</sup> activities and technological development<sup>6</sup>, the RECIPIENT, declares to be aware that should:

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL - TTM**

O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL - TTM, documento jurídico nos termos do inciso III do art. 25 do Decreto no 8.772, de 2016 é firmado:

Entre:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Avenida Pasteur, nº 296, Urca e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente UNIRIO, neste ato representada, na forma de seus Estatutos, pelo Diretor de Pesquisa Prof Dr. Anderson Junger Teodoro, brasileiro, casado, professor universitário, com CPF nº 092986447-60, portador da cédula de identidade nº 1151603-2, órgão emissor DETRAN-RJ com delegação de competência – Portaria nº 494, de 08 de maio de 2018, doravante denominada simplesmente "REMETENTE",

E:

Se o destinatário for Pessoa Jurídica<sup>1</sup>:

[NOME DA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA conforme registro no país sede], pessoa jurídica com sede no endereço [ENDEREÇO COMPLETO], [CIDADE OU MUNICÍPIO], [REGIÃO/ ESTADO], CODIGO POSTAL [CODIGO POSTAL], [PAÍS], neste ato representada mediante [INSTRUMENTO DE DELEGAÇÃO] por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [CARGO], portador do documento de identificação pessoal nº [Nº DA IDENTIFICAÇÃO], residente à [ENDEREÇO COMPLETO], [CIDADE OU MUNICÍPIO], [REGIÃO/ ESTADO], CODIGO POSTAL [CODIGO POSTAL], [PAÍS], doravante denominada simplesmente "DESTINATÁRIO".

Se o destinatário for Pessoa Natural<sup>2</sup>:

[NOME COMPLETO], nacionalidade BRASILEIRO(A), [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com CPF nº [Nº do CPF], portador da cédula de identidade nº [Nº DA IDENTIDADE], órgão emissor [ORGÃO EMISSOR], UF [UF], residente à [ENDEREÇO COMPLETO], [CIDADE OU MUNICÍPIO], [REGIÃO / ESTADO], CÓDIGO POSTAL [CÓDIGO POSTAL], [PAIS], doravante denominado(a) simplesmente "DESTINATÁRIO".

Considerando que o DESTINATÁRIO deve cumprir as exigências da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e do Decreto no 8.772, de 11 de maio de 2016, para efetuar o acesso<sup>3</sup> às amostras de patrimônio genético<sup>4</sup> objeto do presente TTM para fins de execução de atividades de pesquisa<sup>5</sup> e desenvolvimento tecnológico<sup>6</sup>, o DESTINATÁRIO, declara estar ciente de que deverá:

a) Join a Brazilian national scientific and technological research institution to carry out research or technological development from this (these) sample (s) of genetic resources, when it is a foreign legal entity.

b) Register through the associated Brazilian institution, the research and technological development activity carried out from the object of this MTA or with the associated traditional knowledge<sup>7</sup> of the SisGen – National System of Genetic Heritage Management And of Associated Traditional Knowledge (sisgen.gov.br).

c) Register the research or technological development prior to the application of any intellectual property right, or to the marketing of the intermediate product, or to the dissemination of the results, final or partial ones, in scientific circles or means of communication, or the notification of finished product or reproductive material developed as a result of the access.

d) Notify<sup>8</sup> through SisGen (sisgen.gov.br), and Share Benefits, in the case of economic exploitation of finished product or reproductive material developed from the object of this MTA .

e) Obtain the prior informed consent of the supplier of the traditional local or Creole variety or of the locally adapted breed or Creole race for the carrying out of research or technological development if the samples are not used for agricultural activities.

f) Obtain the prior informed consent of the supplier, when it is a research or technological development related to the traditional knowledge associated with the samples, object of this MTA.

The undersigned parties, through their duly constituted representatives, resolve to enter into this MTA, and do so through the following clauses and conditions:

1. The purpose of this Agreement in accordance with article 12, IV, of Law Nº 13,123, of 2015 is the Consignment<sup>9</sup> of the below listed genetic heritage samples by the SENDER to the RECIPIENT and will integrate the Consignment Registry to be registered in the National System of Genetic Heritage Management and of Associated Traditional Knowledge – SisGen.

1.1. This consignment will be made after its registration in SisGen (sisgen.gov.br), by the SENDER, in accordance with paragraph 2 of article 12, of Law 13,123, of 2015.

1.2. This consignment:

( ) It is associated with the research project registered in SISGEN under number: \_\_\_\_\_

( ) Not associated with any research project.

2. Identifying information of the genetic resources samples to be sent:

2.1. Identification of genetic heritage samples at the

a) Associar-se a instituição nacional brasileira de pesquisa científica e tecnológica para realizar pesquisa ou desenvolvimento tecnológico a partir desta(s) amostra(s) de patrimônio genético, quando for pessoa jurídica estrangeira;

b) Cadastrar a atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizada a partir do objeto deste TTM ou com o conhecimento tradicional associado<sup>7</sup> no SisGen – Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (sisgen.gov.br), por meio da instituição brasileira associada;

c) Realizar o cadastro da pesquisa ou desenvolvimento tecnológico previamente ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, ou comercialização do produto intermediário, ou a divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios científicos ou de comunicação, ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência de acesso;

d) Notificar<sup>8</sup> por meio do SisGen (sisgen.gov.br), e Repartir Benefícios, no caso de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido a partir do objeto deste TTM;

e) Obter o consentimento prévio informado do provedor da variedade tradicional local ou crioula ou da raça localmente adaptada ou crioula, para a realização de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, caso as amostras não sejam utilizadas para atividades agrícolas;

f) Obter o consentimento prévio informado do provedor, quando tratar-se de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico relacionados a conhecimento tradicional associado às amostras objeto deste TTM.

As partes signatárias, acima qualificadas, por meio de seus representantes devidamente constituídos, resolvem firmar o presente TTM, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O presente Termo tem por objeto a Remessa<sup>9</sup> das amostras de patrimônio genético abaixo qualificadas, nos termos do art. 12, IV, da Lei no 13.123, de 2015, pelo(a) REMETENTE para o DESTINATÁRIO e integrará o Cadastro de Remessa a ser registrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen.

1.1. A presente remessa será efetuada após o seu cadastramento no SisGen (sisgen.gov.br), pelo(a) REMETENTE, nos termos do § 2 " do art. 12, da Lei no 13.123, de 2015.

1.2. A presente remessa:

( ) Está associada ao projeto de pesquisa cadastrado no SISGEN sob número: \_\_\_\_\_

( ) Não está associada a nenhum projeto de pesquisa.

2. Informações identificadoras das amostras de patrimônio genético a serem remetidas:

2.1. Identificação das amostras de patrimônio genético no



strictest possible taxonomic level:

2.2. Origin of samples to be send including georeferenced coordinates in degree, minute and second format of the place of **in situ** obtaining, even if obtained from **ex situ** sources:

[Or]

2.2. Identification of the **ex situ** source of the genetic heritage, with the data contained in the deposit record, when it comes from an **ex situ** collection as determined in paragraph 1 of article 22:

2.3. Information on the type of sample and the form of packaging:

2.4. Quantity of containers, volume or weight:

2.5. Information on the abroad access activities, including:

3. The RECIPIENT declares that will use the received genetic heritage samples for:

OBJECTIVE	INTENDED USE AND APPLICATION AREA
( ) Research	Intended Uses:
	Project application area / research activity:
( ) Technological development	Intended Uses:
	Project application area / technological development activity:
( ) Deposit in <b>ex situ</b> collection	

3.1. a) THE RECIPIENT shall inform the CGen – Council for Genetic Heritage Management ([cgen@mma.gov.br](mailto:cgen@mma.gov.br)) any change in the information indicated in item 3.

[Or]

3.1. b) The samples, object of this MTA, should be used exclusively for the objectives, intended use and application area

nível taxonômico mais estrito possível:

2.2. Procedência das amostras a serem remetidas incluindo coordenada georreferenciada no formato de grau, minuto e segundo, do local de obtenção **in situ**, ainda que tenham sido obtidas em fontes **ex situ**:

[Ou]

2.2. Identificação da fonte de obtenção **ex situ** do patrimônio genético, com as informações constantes no registro de depósito, quando for oriundo de coleção **ex situ** conforme determina o § 1º do Art. 22:

2.3. Informações sobre o tipo de amostra e a forma de acondicionamento:

2.4. Quantidade de recipientes, volume ou peso:

2.5. Informações sobre as atividades de acesso no exterior, incluindo:

3. O DESTINATÁRIO declara que utilizará as amostras de patrimônio genético recebidas para:

OBJETIVO	USO PRETENDIDO E SETOR DE APLICAÇÃO
( ) Pesquisa	Usos pretendidos:
	Setor de aplicação do projeto / atividade de pesquisa:
( ) Desenvolvimento tecnológico	Usos pretendidos:
	Setor de aplicação do projeto/atividade de desenvolvimento tecnológico:
( ) Depósito em coleção <b>ex situ</b>	

3.1. a) O DESTINATÁRIO deverá informar ao CGen – Conselho de Gestão do Patrimônio Genético ([cgen@mma.gov.br](mailto:cgen@mma.gov.br)) qualquer alteração nas informações indicadas no item 3.

[Ou]

3.1. b) As amostras objeto do presente TTM deverão ser utilizadas exclusivamente para os objetivos, uso

indicated in item 3.

**[Or]**

3.1. c) The RECIPIENT depends on authorization of the SENDER for any change in the objectives, intended use and application area indicated in item 3.

4. Is it a traditional local variety, a Creole variety, a locally adapted race, or a Creole race?

( ) Yes

( ) No

5. The RECIPIENT acknowledges that it is not the supplier of the genetic heritage samples, object of this MTA.

6. The transfer of genetic heritage samples, object of this consignment, to third parties is not allowed.

**[Or]**

6. Genetic heritage samples may be transferred to third parties.

6.1. For the transfer, the RECIPIENT will require the subsequent recipient to sign a new MTA - containing all the clauses of this MTA, and may change the objectives, intended use and application area provided in item 3 of this document.

6.2. The RECIPIENT is responsible for informing any subsequent transfer of material, object of this MTA to the CGen - (cgen@mma.gov.br).

6.3. The provisions set forth in items 6.1 and 6.2 shall apply to all subsequent transfers.

7. The RECIPIENT acknowledges that noncompliance with the provisions of this MTA may give rise to the application of penalties provided for in Law Nº 13,123, of 2015.

8. The MTA shall be interpreted in accordance with the Brazilian laws and, in the case of litigation, the jurisdiction shall be that of Brazil, as indicated by the SENDER, and arbitration shall be admitted when agreed between the parties.

By agreeing to all the terms above, the representatives of the RECIPIENT and of the SENDER sign this MTA - in two (2) copies of the same content and form, for a single legal effect.

The present MTA is also signed by [FULL NAME OF PROFESSOR OR RESPONSIBLE RESEARCHER FOR THE RESEARCH PROJECT, CONSIGNMENT AND INFORMATION PROVIDED HEREIN], [NATIONALITY], [MARITAL STATUS], [PROFESSION], with CPF – INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRY Nº [CPF NUMBER], holder of the ID card Nº [ID CARD NUMBER], issuing agency [ISSUING AGENCY], STATE [STATE], domiciled at [ADDRESS], Nº [NUMBER], [COMPLEMENT], neighborhood [NEIGHBORHOOD], in the municipality [CITY OR MUNICIPALITY] - [STATE], ZIP CODE Nº [ZIP CODE NUMBER], responsible for the research project, consignment and information provided herein, simply referred to as "HEAD INVESTIGATOR".

pretendido e setor de aplicação indicados no item 3.

**[Ou]**

3.1. c) O DESTINATÁRIO depende de autorização do(a) REMETENTE para qualquer alteração nos objetivos, uso pretendido e setor de aplicação indicados no item 3.

4. Trata-se de variedade tradicional local ou crioula ou de raça localmente adaptada ou crioula?

( ) Sim

( ) Não

5. O DESTINATÁRIO reconhece que não é provedor das amostras de patrimônio genético objeto deste TTM.

6. Fica vedado o repasse a terceiros de amostras de patrimônio genético objeto dessa remessa.

**[Ou]**

6. As amostras do patrimônio genético poderão ser repassadas a terceiros.

6.1. Para o repasse, o DESTINATÁRIO exigirá do destinatário subsequente a assinatura de novo TTM contendo todas as cláusulas deste TTM, podendo alterar os objetivos, uso pretendido e setor de aplicação previstos no item 3 deste documento.

6.2. O DESTINATÁRIO é responsável por informar qualquer repasse subsequente do material objeto deste TTM ao CGen (cgen@mma.gov.br).

6.3. O disposto nos itens 6.1 e 6.2 aplica-se a todos os repasses subsequentes.

7. O DESTINATÁRIO reconhece que o descumprimento do disposto neste TTM poderá dar causa à aplicações de sanções previstas na Lei no 13.123, de 2015.

8. O TTM deve ser interpretado de acordo com as leis brasileiras, e, no caso de litígio, o foro competente será o do Brasil, indicado pelo REMETENTE, admitindo-se arbitragem quando acordada entre as partes.

Por concordarem com todos os termos acima expostos, os representantes do DESTINATÁRIO e do REMETENTE assinam o presente TTM em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

O presente TTM também é assinado por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DOCENTE OU PESQUISADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO, REMESSA E INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com CPF no [No do CPF], portador da cédula de identidade no [No IDENTIDADE], órgão emissor [ORGÃO EMISSOR], UF [UF], residente à [LOGRADOURO], no [NÚMERO], [COMPLEMENTO], bairro [BAIRRO], no município [CIDADE OU MUNICÍPIO]- [UF], CEP no [No do CEP], responsável pelo projeto de pesquisa, remessa e informações aqui prestadas, denominado simplesmente "PESQUISADOR RESPONSÁVEL"



In the case of consignment of a traditional local variety, a Creole variety, a locally adapted race, or a Creole race samples, the SENDER shall forward an additional copy of this MTA - to the supplier, when identified.

Quando se tratar de remessa de amostras de variedade tradicional local ou crioula ou de raça localmente adaptada ou crioula, uma via adicional deste TTM será encaminhada pelo(a) REMETENTE ao provedor, quando identificado.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxx de 20xx

HEAD INVESTIGATOR /  
PESQUISADOR RESPONSÁVEL:

Representative of the RECIPIENT /  
Representante do DESTINATÁRIO:

Representative of the SENDER /  
Representante do REMETENTE:

NAME/NOME  
(CPF)

NAME/NOME  
(Position)

Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro  
CPF 092.986.447-60

First Copy (sender)  
Second Copy (accompanying the samples)

A scanned copy should be forwarded to the CGEN - Council for Genetic Heritage Management through the e-mail address cgen@mma.gov.br

1a Via (remetente)  
2a Via (acompanha as amostras)

Uma cópia digitalizada deve ser encaminhada ao CGEN – Conselho de Gestão do Patrimônio Genético por meio do endereço eletrônico cgen@mma.gov.br

**DEFINITIONS**

1. Legal entity: consists of a group of persons or assets, having their own legal personality and legally constituted.
2. Natural person: any person capable of acquiring rights and duties in the legal system.
3. Access to genetic heritage - research or technological development carried out on a sample of genetic patrimony.
4. Genetic resources - information of genetic origin of plant, animal, microbial or other species, including substances derived from the metabolism of these living beings.
5. Research - experimental or theoretical activity carried out on the genetic heritage or the associated traditional knowledge, with the aim of producing new knowledge, through a systematic process of knowledge construction that generates and tests hypotheses and theories, describes and interprets the fundamentals of observable phenomena and facts.
6. Technological development - Systematic work on genetic heritage or associated traditional knowledge, based on existing procedures, obtained through research or practical experience, carried out with the aim of developing new materials, products or devices, improving or developing new processes for economic exploitation.
7. Associated Traditional knowledge - information or practice of indigenous population, traditional community or traditional farmer on the properties or direct or indirect uses associated with genetic heritage.
8. Product notification - declaratory instrument that precedes the beginning of the economic exploitation of finished product or reproductive material originating from access to the genetic heritage or the associated traditional knowledge, in which the user declares the compliance with the requirements of this Law and indicates the benefits sharing modal to be set out in the benefit-sharing agreement, when applicable.
9. Consignment: transfer of sample of genetic heritage to an institution located outside of the country with the purpose of access, in which the responsibility regarding the sample is transferred to the receiving institution.

**DEFINIÇÕES**

1. Pessoa jurídica: consiste em um conjunto de pessoas ou bens com personalidade jurídica própria e constituído legalmente.
2. Pessoa natural: toda pessoa capaz de adquirir direitos e deveres na ordem civil.
3. Acesso ao patrimônio genético - pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético;
4. Patrimônio genético - informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos;
5. Pesquisa - atividade, experimental ou teórica, realizada sobre o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, por meio de um processo sistemático de construção do conhecimento que gera e testa hipóteses e teorias, descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis;
6. Desenvolvimento tecnológico - trabalho sistemático sobre o patrimônio genético ou sobre o conhecimento tradicional associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para exploração econômica;
7. Conhecimento tradicional associado - informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético;
8. Notificação de produto - instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios;
9. Remessa: transferência de amostra de patrimônio genético para instituição localizada fora do país com a finalidade de acesso, na qual a responsabilidade sobre a amostra é transferida para a destinatária.

